



Estado de Santa Catarina

## MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS



Lebon Régis, 04 de abril de 2017.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

O sucesso gerencial nas organizações de saúde envolve novos conceitos e novas praticas. Modelar-se nesse cenário pode fazer a diferença entre uma gestão eficaz e bem intencionada.

Com o intuito de identificar as falhas, analisar a rotina e sugerir soluções eficazes, os serviços em consultoria abrangem tanto aspectos gerais da organização como do ponto de vista técnico/administrativo. Atua em setores altamente estratégicos e determinantes prezando pela valorização do ser humano. Em outras palavras, consultoria e a atividade profissional de diagnóstico e a formulação de soluções acerca de um assunto.

A consultoria remonta às origens das relações humanas. É um ato de conferência para deliberação de qualquer assunto que requeira prudência. Constitui-se na reflexão em busca de uma resposta através do mais adequado conselho. E imprescindível a conscientização do compartilhamento de responsabilidade na implantação e implementação da solução: consultoria X gestor.

A maioria das dificuldades advirá, provavelmente, da cultura organizacional dos Postos e da Secretaria Municipal de Saúde em não possuir ainda o hábito de planejar, porém, com a ênfase no controle, ou seja, com um enfoque bem direcionado no monitoramento da execução das ações propostas no plano, espera-se que este hábito mude, pois não há nada que uma boa gestão não esteja incapacitada de solucionar.

Concluindo, recomenda-se que a implantação desta proposta seja feita de forma gradual a fim de que se possa mudar de forma positiva a cultura organizacional existente nos Postos e Secretaria de Saúde como um todo, pois os paradigmas mudam de forma lenta, porém deve ser de forma contínua. Por isso, é essencial também serviços de capacitação e treinamento a todos os colaboradores que fazem parte da equipe da Saúde Municipal de nosso Município.

*Pod*





Estado de Santa Catarina

## MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS



Na função de Secretária Municipal de Saúde, para o desenvolvimento dos serviços na área da saúde, solicito a instauração de Processo Licitatório, na Modalidade de Tomada de Preços, para o período de 9 (nove) meses, visando a contratação de Empresa para prestação de serviço de Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial na Área da Saúde do Município de Lebon Régis – SC.

### Descrição dos serviços a serem contratados:

Contratação de empresa para desenvolvimento de serviços em consultoria técnica para organização administrativa dos serviços de protocolo, fluxos de atendimentos da Secretaria de Saúde, treinamento e orientação de servidores; inclusive oferecendo treinamento para formação de (01) acolhedor e (01) regulador, consultoria técnica para funcionamento do SUS – Sistema Único de Saúde; assessoria presencial e on-line para dirimir dúvidas; melhorar a organização do fluxo para constatação e aproveitamento da demanda livre, através do acolhedor e regulador, com 01 (um) funcionário para treinamento do servidor público para a função do Regulador, executado em carga horária de 16 (dezesesseis) horas semanais, sem limite on-line, durante a vigência do contrato; serviços de auditoria do sistema municipal de saúde, com apresentação de relatório indicando as conformidades e desconformidades administrativas do Sistema Municipal de Saúde, especialmente nas normas legais relacionadas ao Fundo Municipal de Saúde; pesquisa e avaliação semestral do atendimento ao público; auditoria do sistema municipal de saúde, com apresentação de mapeamento epidemiológico e produção do sistema municipal de saúde. Serviços de consultoria técnica presencial, sendo de 32 (trinta e duas) horas/mês para assessoria do gabinete do secretário e das demais funções de comando. Serviços de capacitação e preparação dos Agentes Comunitários de Saúde bem como dos demais colaboradores, conforme preconiza o SUS – Sistema Único de Saúde.

Informamos também que a Empresa contratada deverá ter em seu quadro de funcionários **Equipe Técnica** para desenvolvimento dos trabalhos, sendo: Consultores, Gestores de Recursos, Técnicos em Capacitação, com orientação presencial de 01 vez por semana num total de 10 horas.

Anexo 03 (três) orçamentos dos serviços a serem executados, enviados pelas empresas:

- CLÍNICA IBS LTDA – EPP, no valor mensal de R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais);

PREFEITURA MUNICIPAL







Estado de Santa Catarina

## MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS



- ZÉLIA CARDOSO DOS SANTOS – ME, no valor mensal de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais);

- LD HEALTH SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA – ME, no valor mensal de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Tais valores podem ser pagos com recursos vinculados do CO-FINANCIAMENTO.

Em virtude de todas as vantagens que abrangem este serviço como já especificado anteriormente, peço a Vossa Senhoria que autorize a contratação da assessoria com o intuito de qualificar o trabalho desenvolvido nesta Secretaria, visando sempre pelo bem estar de toda a população.

Sendo o que se apresenta na oportunidade, minhas cordiais saudações.

Atenciosamente,

**NÁDIA MACIEL**  
Sec. Mun. de Saúde  
Portaria 006/2017  
Prefeitura Municipal de Lebon Régis/SC

Nádia Aparecida Maciel

**Gestora Municipal da Saúde**

**Ao Prefeito Municipal**

**Excelentíssimo Senhor**

**Douglas Fernando de Mello**







Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS-SC



NOME DA EMPRESA: IBS CLINICA LTDA

CNPJ: 10.139.675/0001-70

ENDEREÇO: RUA: SALGADO FILHO, 394 – SALA 104 – ED.EUROPA – CENTRO – JBA/SC

TELEFONE: 49-999696481/998035066

Empresa para prestação de serviço de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial na área da Saúde do Município de Lebon Régis – SC.

Desta forma solicitamos que a empresa interessada forneça o orçamento mensal para prestação dos serviços:

**PROPOSTA COMERCIAL**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTD.	Unidade	Valor Mensal R\$
01	Contratação de empresa para desenvolvimento de serviços de consultoria técnica para organização administrativa do Fundo Municipal de Saúde, treinamento e orientação de servidores; inclusive oferecendo treinamento para formação de (01) acolhedor e (01) regulador, consultoria técnica para funcionamento do SUS – Sistema Único de Saúde; assessoria presencial e on-line para dirimir dúvidas; serviços de consultoria técnica para elaboração da Política Municipal de Assistência Farmacêutica, com protocolo de fornecimento de medicamentos pela rede municipal de saúde; melhorar a organização do fluxo para constatação e aproveitamento da demanda livre, através do acolhedor e regulador, com 01 (um) funcionário para treinamento do servidor público para a função do Regulador, executado em carga horária de 16 (dezesesseis) horas semanais, sem limite on-line, durante a vigência do contrato; serviços de auditoria do sistema municipal de saúde, com apresentação de relatório indicando as conformidades e desconformidades administrativas do Sistema Municipal de Saúde, especialmente nas normas legais relacionadas ao Fundo Municipal de Saúde; pesquisa e avaliação semestral do atendimento ao público; auditoria do sistema municipal de saúde, com apresentação de mapeamento epidemiológico e produção do sistema municipal de saúde, identificando o perfil de internações da população residente, com indicação das 10 principais incidências indicadas pelo Código Internacional de Doenças – CID 10. Serviços de consultoria técnica presencial, sendo de 32 (trinta e duas) horas/mês para assessoria do gabinete do secretário e das demais funções de comando. Serviços de capacitação e preparação dos Agentes Comunitários de Saúde, conforme preconiza o SUS – Sistema Único de Saúde.	12	Mês	R\$ 9.100,00
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>9.100,00</b>

*Nadia Maciel*  
NÁDIA MACIEL  
Sec. Mun. de Saúde  
Portaria 006/2017  
Prefeitura Municipal de Lebon Régis





Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS-SC



- O CNPJ deve ser compatível com o objeto solicitado, bem como atender as demais exigências legais. Em caso de dúvidas ou vistoriar o local indicado para a realização dos serviços, deverá entrar em contato com o Fundo Municipal de Saúde, através de sua Gestora Sra<sup>a</sup> Nádia Aparecida Maciel ou pelo [Tel:\(49\) 3247-1122](tel:(49) 3247-1122).
- Anexar cópia do Cartão de CNPJ.

Proposta válida por 60 (sessenta) dias.

Lebon Régis, 20 de março de 2017.

*Caetano*  
ARIMÉD  
Responsável Empresa

**CLÍNICA IBS LTDA.**  
CNPJ: 10.139.675/0001-70  
Dr. Igor Bernardes da Silva  
Médico - CRM/SC 13408  
Respons. Técnico

DOCUMENTO ENVIADO  
POR FAX / E-MAIL  
Em 20/03/17

*Nádia A. Maciel*  
**NÁDIA MACIEL**  
Sec. Mun. de Saúde  
Portaria 006/2017  
Prefeitura Municipal de Lebon Régis/SC





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.139.675/0001-70</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>04/07/2008</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CLINICA IBS LTDA - EPP</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>IBS INSTITUTO BRASILEIRO DE SAUDE</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>86.90-9-03 - Atividades de acupuntura</b> <b>86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia</b> <b>86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional</b> <b>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</b> <b>78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R SALGADO FILHO</b>	NÚMERO <b>394</b>	COMPLEMENTO <b>SALA: 104;</b>
CEP <b>89.600-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>JOACABA</b>
UF <b>SC</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTATO@QUIOCACONTABILIDADE.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(49) 3522-0922</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/07/2008</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **24/03/2017** às **15:57:45** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)





Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS-SC



NOME DA EMPRESA: ZELIA CARDOZO DOS SANTOS ME  
CNPJ: 19.845.223/0001-88  
ENDEREÇO: RUA DO COMERCIO, 505- CENTRO – RIO DAS ANTAS/SC – CEP 89.550-000  
TELEFONE: 49 3565-0074 / 9 9162-7254 / 9 9136-5010

Empresa para prestação de serviço de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial na área da Saúde do Município de Lebon Régis – SC.

Desta forma solicitamos que a empresa interessada forneça o orçamento mensal para prestação dos serviços:

**PROPOSTA COMERCIAL**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTD.	Unidade	Valor Mensal R\$
01	Contratação de empresa para desenvolvimento de serviços de consultoria técnica para organização administrativa do Fundo Municipal de Saúde, treinamento e orientação de servidores; inclusive oferecendo treinamento para formação de (01) acolhedor e (01) regulador, consultoria técnica para funcionamento do SUS – Sistema Único de Saúde; assessoria presencial e on-line para dirimir dúvidas; serviços de consultoria técnica para elaboração da Política Municipal de Assistência Farmacêutica, com protocolo de fornecimento de medicamentos pela rede municipal de saúde; melhorar a organização do fluxo para constatação e aproveitamento da demanda livre, através do acolhedor e regulador, com 01 (um) funcionário para treinamento do servidor público para a função do Regulador, executado em carga horária de 16 (dezesesseis) horas semanais, sem limite on-line, durante a vigência do contrato; serviços de auditoria do sistema municipal de saúde, com apresentação de relatório indicando as conformidades e desconformidades administrativas do Sistema Municipal de Saúde, especialmente nas normas legais relacionadas ao Fundo Municipal de Saúde; pesquisa e avaliação semestral do atendimento ao público; auditoria do sistema municipal de saúde, com apresentação de mapeamento epidemiológico e produção do sistema municipal de saúde, identificando o perfil de internações da população residente, com indicação das 10 principais incidências indicadas pelo Código Internacional de Doenças – CID 10. Serviços de consultoria técnica presencial, sendo de 32 (trinta e duas) horas/mês para assessoria do gabinete do secretário e das demais funções de comando. Serviços de capacitação e preparação dos Agentes Comunitários de Saúde, conforme preconiza o SUS – Sistema Único de Saúde.	12	Mês	6.500,00
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>78.000,00</b>

*NADIA MACI*  
Sec. Mun. de S  
Portaria 006/  
Município Municipal de



Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS-SC



- O CNPJ deve ser compatível com o objeto solicitado, bem como atender as demais exigências legais. Em caso de dúvidas ou vistoriar o local indicado para a realização dos serviços, deverá entrar em contato com o Fundo Municipal de Saúde, através de sua Gestora Sra<sup>a</sup> Nádia Aparecida Maciel ou pelo Tel: (49) 3247-1122.
- Anexar cópia do Cartão de CNPJ.

Proposta válida por 60 (sessenta) dias.

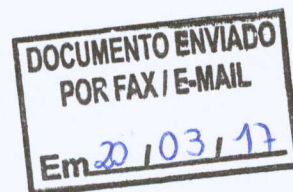
Lebon Régis, 20 de março de 2017.

*Zélia Santos*

EMPRESA (carimbo)  
Representante (assinatura)  
(Rubricar todas as páginas)

**Zélia Santos**

Sócia Administradora  
SPB Health Solution Ltda  
CNPJ: 19.845.223/0001-88  
Telefone: 49 3565-0074



*Nádia A. Maciel*  
**NÁDIA MACIEL**  
Sec. Mun. de Saúde  
Portaria 006/2017  
Prefeitura Municipal de Lebon Régis





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.845.223/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/03/2014
NOME EMPRESARIAL ZELIA CARDOZO DOS SANTOS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SPB HEALTH SOLUTION			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R DO COMERCIO	NÚMERO 505	COMPLEMENTO APT 2	
CEP 89.550-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIO DAS ANTAS	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@SPBSOLUCOES.COM.BR		TELEFONE (49) 9162-7254	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/03/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 20/03/2017 às 16:25:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS-SC

NOME DA EMPRESA: LD HEALTH SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA ME  
CNPJ:26.575.259/0001-54  
ENDEREÇO: RUA PEDRO LEOPOLDO JUNGES, SN, CENTRO, ARABUTÃ - SC  
TELEFONE: (49)999194525

Empresa para prestação de serviço de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial na área da Saúde do Município de Lebon Régis - SC.

Desta forma solicitamos que a empresa interessada forneça o orçamento mensal para prestação dos serviços:

PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTD.	Unidade	Valor Mensal R\$
01	Contratação de empresa para desenvolvimento de serviços de consultoria técnica para organização administrativa do Fundo Municipal de Saúde, treinamento e orientação de servidores; inclusive oferecendo treinamento para formação de (01) acolhedor e (01) regulador, consultoria técnica para funcionamento SUS - Sistema Único de Saúde; assessoria presencial e on-line para dirimir dúvidas; serviços de consultoria técnica para elaboração da Política Municipal de Assistência Farmacêutica, com protocolo de fornecimento de medicamentos pela rede municipal de saúde; melhorar a organização do fluxo para constatação e aproveitamento da demanda livre, através do acolhedor e regulador, com 01 (um) funcionário para treinamento do servidor público para a função do Regulador, executado em carga horária de 16 (dezesesseis) horas semanais, sem limite on-line, durante a vigência do contrato; serviços de auditoria do sistema municipal de saúde, com apresentação de relatório indicando as conformidades e desconformidades administrativas do Sistema Municipal de Saúde, especialmente nas normas legais relacionadas ao Fundo Municipal de Saúde; pesquisa e avaliação semestral do atendimento ao público; auditoria do sistema municipal de saúde, com apresentação de mapeamento epidemiológico e produção do sistema municipal de saúde, identificação do perfil de internações da população residente, com indicação das 10 principais incidências indicadas pelo Código Internacional de Doenças - CID 10. Serviços de consultoria técnica presencial, sendo de 32 (trinta e duas) horas/mês para assessoria do gabinete do secretário e das demais funções de comando. Serviços de capacitação e preparação dos Agentes Comunitários de Saúde, conforme preconiza o SUS - Sistema Único de Saúde.	12	MÊS	7.500,00
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>90.000,00</b>

*Handwritten signature*  
**NÁDIA MACIEL**  
Sec. Mun. de Saúde  
Portaria 006/2017  
Prefeitura Municipal de Lebon Régis





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.575.259/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/11/2016	
NOME EMPRESARIAL LD HEALTH SERVICOS DE SAUDE LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LD HEALTH SERVICOS DE SAUDE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PEDRO LEOPOLDO JUNGES	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 89.740-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARABUTÁ	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO COPASSE@COPASSE.COM.BR		TELEFONE (49) 3441-0655	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/11/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 20/03/2017 às 17:25:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS-SC

- O CNPJ deve ser compatível com o objeto solicitado, bem como atender as demais exigências legais. Em caso de dúvidas ou vistoriar o local indicado para a realização dos serviços, deverá entrar em contato com o Fundo Municipal de Saúde, através de sua Gestora Sra<sup>a</sup> Nádia Aparecida Maciel ou pelo Tel: (49) 3247-1122.
- Anexar cópia do Cartão de CNPJ.

Proposta válida por 60 (sessenta) dias.

Lebon Régis, 20 de março de 2017.

*Ronaldinho Piscini*  
LD HEALTH SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA ME  
RONALDO PISCINI  
(Rubricar todas as páginas)

DOCUMENTO ENVIADO  
POR FAX / E-MAIL  
*20/03/17*

*Nádia A. Maciel*  
NÁDIA MACIEL  
Sec. Mun. de Saúde  
Portaria 006/2017  
Prefeitura Municipal de Lebon Régis





# Fundo Municipal de Saúde de Lebon Régis

Rua Artur Barth, 300 - Centro - 89.515-000 - Lebon Régis/ SC  
CNPJ: 11.218.128/0001-42 Fone: (49) 3247-0188



Usuário: VANIA REGINA

Chave de Autenticação Digital  
1492-3335-528

Página  
1 / 1

## Solicitação de Compra/Contratação



Número: 66/2017  
Emissão: 05/04/2017  
Situação: Liberada

Órgão Orçam.: 91000 - FUNDO MUNIC. DE SAUDE - LEBON REGIS

Un. Orçam.: 91010 - FUNDO MUNIC. DE SAUDE - LEBON REGIS

Centro de custo: 1037.0002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

**Descrição:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL NA ÁREA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS/SC, CONFORME AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: treinamento e orientação de servidores; inclusive oferecendo treinamento para formação de regulador, consultoria técnica para funcionamento do SUS – Sistema Único de Saúde; assessoria presencial e on-line para dirimir dúvidas; serviços de consultoria técnica para elaboração da Política Municipal de Assistência Farmacêutica, com protocolo de fornecimento de medicamentos pela rede municipal de saúde; melhorar a organização do fluxo para constatação e aproveitamento da demanda livre, através do acolhedor e regulador, com 01 (um) funcionário para treinamento do servidor público para a função do Regulador, executado em carga horária de 16 (dezesseis) horas semanais, sem limite on-line, durante a vigência do contrato; serviços de auditoria do sistema municipal de saúde, com apresentação de relatório indicando as conformidades e desconformidades administrativas do Sistema Municipal de Saúde, especialmente nas normas legais relacionadas ao Fundo Municipal de Saúde; pesquisa e avaliação semestral do atendimento ao público; auditoria do sistema municipal de saúde, com apresentação de mapeamento epidemiológico e produção do sistema municipal de saúde, identificando o perfil de internações da população residente, com indicação das 10 principais incidências indicadas pelo Código Internacional de Doenças – CID 10. Serviços de consultoria técnica presencial, sendo de 32 (trinta e duas) horas/mês para assessoria do gabinete do secretário e das demais funções de comando. Serviços de capacitação e preparação dos Agentes Comunitários de Saúde, conforme preconiza o SUS – Sistema Único de Saúde.

### Despesas

Despesa	Fonte de recurso	Valor indicado (R\$)	Valor bloqueado (R\$)
143 - 2 - 91010 - 10 - 301 - 28 - 2.73 - 0 - 339000 - Aplicações Diretas	367 - 0.1.67 - Transferencias do SUS/Estado	18.000,00	18.000,00
132 - 2 - 91010 - 10 - 301 - 28 - 2.42 - 0 - 339000 - Aplicações Diretas	338 - 0.1.38 - Tansferencias do SUS - União	60.000,00	45.000,00

### Itens

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	12,00000	MÊS	19189 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA PARA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. A Empresa deverá fornecer no mínimo a prestação dos seguintes serviços: treinamento e orientação de servidores; inclusive oferecendo treinamento para formação de regulador, consultoria técnica para funcionamento do SUS – Sistema Único de Saúde; assessoria presencial e on-line para dirimir dúvidas; serviços de consultoria técnica para elaboração da Política Municipal de Assistência Farmacêutica, com protocolo de fornecimento de medicamentos pela rede municipal de saúde; melhorar a organização do fluxo para constatação e aproveitamento da demanda livre, através do acolhedor e regulador, com 01 (um) funcionário para treinamento do servidor público para a função do Regulador, executado em carga horária de 16 (dezesseis) horas semanais, sem limite on-line, durante a vigência do contrato; serviços de auditoria do sistema municipal de saúde, com apresentação de relatório indicando as conformidades e desconformidades administrativas do Sistema Municipal de Saúde, especialmente nas normas legais relacionadas ao Fundo Municipal de Saúde; pesquisa e avaliação semestral do atendimento ao público; auditoria do sistema municipal de saúde, com apresentação de mapeamento epidemiológico e produção do sistema municipal de saúde, identificando o perfil de internações da população residente, com indicação das 10 principais incidências indicadas pelo Código Internacional de Doenças – CID 10. Serviços de consultoria técnica presencial, sendo de 32 (trinta e duas) horas/mês para assessoria do gabinete do secretário e das demais funções de comando. Serviços de capacitação e preparação dos Agentes Comunitários de Saúde, conforme preconiza o SUS – Sistema Único de Saúde.	6.500,00000	78.000,00

Total geral (R\$) 78.000,00

**NADIA APARECIDA MACIEL**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GESTORA DO FUNDO DE SAÚDE

**MAURICIO PASSOS PINHEIRO**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS

CNPJ: 83.074.310/0001-88  
RUA ARTUR BARTH, 300  
CEP: 89.515-000 - Lebon Régis-SC



### PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.
- Os recursos orçamentário para cobertura às contratações oriundas da Ata de Registro de Preços, serão bloqueados quando da emissão da Autorização de Fornecimento e empenhamento da despesa.

### DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nº Processo Adm. / Ano: 24/2017  
Data do Processo Adm.: 17/04/2017  
Modalidade: Tomada de Preço  
Objeto da licitação: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL NA ÁREA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS/SC. Incluindo treinamento e orientação de servidores; inclusive oferecendo treinamento para formação de regulador, consultoria técnica para funcionamento do SUS – Sistema Único de Saúde; assessoria presencial e on-line para dirimir dúvidas; serviços de consultoria técnica para elaboração da Política Municipal de Assistência Farmacêutica, com protocolo de fornecimento de medicamentos pela rede municipal de saúde; melhorar a organização do fluxo para constatação e aproveitamento da demanda livre, através do acolhedor e regulador, com 01 (um) funcionário para treinamento do servidor público para a função do Regulador, executado em carga horária de 16 (dezesseis) horas semanais, sem limite on-line, durante a vigência do contrato; serviços de auditoria do sistema municipal de saúde, com apresentação de relatório indicando as conformidades e desconformidades administrativas do Sistema Municipal de Saúde, especialmente nas normas legais relacionadas ao Fundo Municipal de Saúde; pesquisa e avaliação semestral do atendimento ao público; auditoria do sistema municipal de saúde, com apresentação de mapeamento epidemiológico e produção do sistema municipal de saúde, identificando o perfil de internações da população residente, com indicação das 10 principais incidências indicadas pelo Código Internacional de Doenças – CID 10. Serviços de consultoria técnica presencial, sendo de 32 (trinta e duas) horas/mês para assessoria do gabinete do secretário e das demais funções de comando. Serviços de capacitação e preparação dos Agentes Comunitários de Saúde, conforme preconiza o SUS – Sistema Único de Saúde.

### RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

132 - 2 . 91010 . 10 . 301 . 28 . 2.42 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

143 - 2 . 91010 . 10 . 301 . 28 . 2.73 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

### SOLICITAÇÕES

66/2017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

### VALOR ESTIMADO PARA ESSE PROCESSO LICITATÓRIO:

R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)

Lebon Régis, 18/04/2017

  
EVERALDO KOJIKOSKI  
CONTADOR  
CRC/SC 022.167/0-9



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS

CNPJ: 83.074.310/0001-88  
RUA ARTUR BARTH, 300  
CEP: 89.515-000 - Lebon Régis-SC



### AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, DOUGLAS FERNANDO DE MELLO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

**01** - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**A - Processo Nr.:** 24/2017  
**B - Modalidade:** Tomada de Preço TP02/2017  
**C - Forma de julgamento:** Global  
**D - Objeto da licitação:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL NA ÁREA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS/SC. Incluindo treinamento e orientação de servidores; inclusive oferecendo treinamento para formação de regulador, consultoria técnica para funcionamento do SUS – Sistema Único de Saúde; assessoria presencial e on-line para dirimir dúvidas; serviços de consultoria técnica para elaboração da Política Municipal de Assistência Farmacêutica, com protocolo de fornecimento de medicamentos pela rede municipal de saúde; melhorar a organização do fluxo para constatação e aproveitamento da demanda livre, através do acolhedor e regulador, com 01 (um) funcionário para treinamento do servidor público para a função do Regulador, executado em carga horária de 16 (dezesesseis) horas semanais, sem limite on-line, durante a vigência do contrato; serviços de auditoria do sistema municipal de saúde, com apresentação de relatório indicando as conformidades e desconformidades administrativas do Sistema Municipal de Saúde, especialmente nas normas legais relacionadas ao Fundo Municipal de Saúde; pesquisa e avaliação semestral do atendimento ao público; auditoria do sistema municipal de saúde, com apresentação de mapeamento epidemiológico e produção do sistema municipal de saúde, identificando o perfil de internações da população residente, com indicação das 10 principais incidências indicadas pelo Código Internacional de Doenças – CID 10. Serviços de consultoria técnica presencial, sendo de 32 (trinta e duas) horas/mês para assessoria do gabinete do secretário e das demais funções de comando. Serviços de capacitação e preparação dos Agentes Comunitários de Saúde, conforme preconiza o SUS – Sistema Único de Saúde.

**02** - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

132 - 2 . 91010 . 10 . 301 . 28 . 2.42 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

143 - 2 . 91010 . 10 . 301 . 28 . 2.73 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

Valor estimado deste processo licitatório:  
R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)

Lebon Régis, 18/04/2017

  
\_\_\_\_\_  
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO  
PREFEITO MUNICIPAL





Município de  
**Lebon Régis**

Coração do Contestado



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2017  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 02/2017  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial na área da Saúde do Município de Lebon Régis – SC, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital, sendo: treinamento e orientação de servidores; inclusive oferecendo treinamento para formação de regulador, consultoria técnica para funcionamento do SUS – Sistema Único de Saúde; assessoria presencial e on-line para dirimir dúvidas; serviços de consultoria técnica para elaboração da Política Municipal de Assistência Farmacêutica, com protocolo de fornecimento de medicamentos pela rede municipal de saúde; melhorar a organização do fluxo para constatação e aproveitamento da demanda livre, através do acolhedor e regulador, com 01 (um) funcionário para treinamento do servidor público para a função do Regulador, executado em carga horária de 16 (dezesesseis) horas semanais, sem limite on-line, durante a vigência do contrato; serviços de auditoria do sistema municipal de saúde, com apresentação de relatório indicando as conformidades e desconformidades administrativas do Sistema Municipal de Saúde, especialmente nas normas legais relacionadas ao Fundo Municipal de Saúde; pesquisa e avaliação semestral do atendimento ao público; auditoria do sistema municipal de saúde, com apresentação de mapeamento epidemiológico e produção do sistema municipal de saúde, identificando o perfil de internações da população residente, com indicação das 10 principais incidências indicadas pelo Código Internacional de Doenças – CID 10. Serviços de consultoria técnica presencial, sendo de 32 (trinta e duas) horas/mês para assessoria do gabinete do secretário e das demais funções de comando. Serviços de capacitação e preparação dos Agentes Comunitários de Saúde, conforme preconiza o SUS – Sistema Único de Saúde.

**RECIBO**

A Empresa \_\_\_\_\_ retirou este edital de licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail : \_\_\_\_\_ ou pelo fax \_\_\_\_\_, e/ou endereço \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, AOS \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Obs: este documento deverá ser preenchido e enviado através do fax: (49) 3247 0188 aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações, que não se responsabilizará pelo não envio de informações posteriores (adendos/suspensão/esclarecimentos etc), referentes ao edital, caso a empresa não preencha e transmita as informações acima descritas.







# Município de Lebon Régis

Coração do Contestado



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2017  
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017

## EDITAL

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS/SC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Artur Barth, nº 300, centro, Lebon Régis/SC, inscrito no CNPJ sob nº 11.218.128/0001-42, mediante a Comissão de Licitação instituída pelo Decreto n. 27/2017, torna pública a instauração de procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob a forma de execução indireta, para contratação de pessoa jurídica especializada para treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial na área da Saúde do Município de Lebon Régis – SC, conforme condições dispostas neste Edital e seus anexos, cuja direção e julgamento serão realizados pela **Comissão de Licitação**, aplicando-se as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/2006 e demais legislação pertinente e pelas disposições a seguir:

### 1. DO EDITAL

1.1 - São partes integrantes deste Edital:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II - Proposta de Preços;
- Anexo III - Modelos de Declaração;
- Anexo IV – Minuta de Contrato.

1.2 O Edital poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, na internet, através do site <http://www.lebonregis.sc.gov.br> ou mediante solicitação para o email [licitacoes@lebonregis.sc.gov.br](mailto:licitacoes@lebonregis.sc.gov.br), ou diretamente no Departamento de Licitações nos seguintes horários: das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, no Paço municipal, localizada na Rua Artur Barth, Centro, Lebon Régis-SC, mediante pagamento de taxa de R\$ 20,00. (Vinte reais).

### 2. DO OBJETO

2.1 - Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial na área da Saúde do Município de Lebon Régis – SC, incluindo treinamento e orientação de servidores; inclusive oferecendo treinamento para formação de regulador, consultoria técnica para funcionamento do SUS – Sistema Único de Saúde; assessoria presencial e on-line para dirimir dúvidas; serviços de consultoria técnica para elaboração da Política Municipal de Assistência Farmacêutica, com protocolo de fornecimento de medicamentos pela rede municipal de saúde; melhorar a organização do fluxo para constatação e aproveitamento da demanda livre, através do acolhedor e regulador, com 01 (um) funcionário para treinamento do servidor público para a função do Regulador, executado em carga horária de 16 (dezesesseis) horas semanais, sem limite on-line, durante a vigência do contrato; serviços de auditoria do sistema municipal de saúde, com apresentação de relatório indicando as conformidades e desconformidades administrativas do Sistema Municipal de Saúde, especialmente nas normas legais relacionadas ao Fundo Municipal de Saúde; pesquisa e avaliação semestral do atendimento ao público; auditoria do sistema municipal de saúde, com apresentação de mapeamento epidemiológico e produção do sistema municipal de saúde, identificando o perfil de internações da população residente, com indicação das 10 principais incidências indicadas pelo Código Internacional de Doenças – CID 10. Serviços de consultoria técnica presencial, sendo de 32 (trinta e duas) horas/mês para assessoria do gabinete do secretário e das demais funções de comando. Serviços de capacitação e preparação dos Agentes Comunitários de Saúde, conforme preconiza o SUS – Sistema Único de Saúde.







### 3. DA ENTREGA DOS ENVELOPES E SESSÃO DE ABERTURA

3.1 - Os envelopes nº. 01 e 02, respectivamente “HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA”, deverão ser entregues na Prefeitura Municipal, no setor de Licitações, na Rua Artur Barth, n. 300, Centro, na cidade de Lebon Régis-SC até às **09:00 horas do dia 10 de maio de 2017**, em envelopes fechados e numerados, rubricados sobre os fechos, contendo em suas partes externas e fronteiras, além do nome e endereço da licitante, os dizeres “**TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017, o subtítulo “HABILITAÇÃO” e o segundo “PROPOSTA”**”.

3.1.1 - A Comissão de Licitação procederá à abertura dos envelopes nº 01 E 02” “HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA, **no mesmo dia consubstanciado no subitem anterior (dia 10/05/2017) às 09h15min**, os quais serão rubricados e examinados pelo(s) representante(s) do(s) proponente(s) devidamente credenciados, que se encontrarem presentes e pelos membros da Comissão.

3.1.2 - A Comissão de Licitação verificará imediatamente o atendimento às exigências do Edital e inabilitará, liminarmente, quem não tenha correspondido aos pressupostos da habilitação.

3.1.3 - Será lavrada ata circunstanciada da sessão de abertura do **envelope nº 1 – HABILITAÇÃO**, a qual será assinada pelos membros da Comissão e pelo(s) representante(s) devidamente identificado(s), onde constarão as eventuais observações.

3.1.4 - O(s) envelope(s) nº 2 – PROPOSTA do(s) licitante(s) inabilitado(s), estará(ão) disponível(is), intacto(s) em seu(s) fecho(s), para retirada no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Lebon Régis - SC, a partir da data de abertura do(s) envelope(s) nº 2 – PROPOSTA, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias. Caso o(s) licitante(s) não o faça(m), este(s) será(ão) destruído(s) após o resultado final da licitação.

3.1.5 - Não havendo expediente na data marcada, a entrega dos referidos envelopes dar-se-á no primeiro dia útil subsequente, à hora já estabelecida.

3.1.6 – **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de LEBON RÉGIS-SC**, não se responsabilizará por documentação e proposta que não cheguem na hora e local determinados acima.

3.1.7 - Não serão aceitos e considerados documentos apresentados em desconformidade com as condições definidas neste Edital.

### 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Somente poderão participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, bem como quanto à documentação mencionada nos artigos 27 a 31 da Lei 8.666/93.

#### 4.2 - Não poderão participar desta licitação:

4.2.1 - empresas sob processo de falência ou concordata;

4.2.2 - empresas reunidas sob a forma de consórcio ou quaisquer outras modalidades de associação;

4.2.3 - empresas que, na data designada para a apresentação da documentação e das propostas, estejam suspensas de participar de licitações e/ou impedidas de contratar com a Administração, ou tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, não tendo sido ainda reabilitadas.

4.3 – O licitante deverá estar cadastrado junto à Administração ou preencher todos os requisitos de habilitação até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento da proposta, de acordo com os artigos 22, § 2º e 27 a 31 da Lei 8.666/93.

4.4 - Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu(s) representante(s) legal(is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).

4.5. – Os documentos podem ser apresentados em originais, cópias autenticada em cartório ou por servidor municipal, sendo que **a autenticação na Prefeitura somente será feita até 1 (um) dia útil anterior** a data da sessão de abertura, no horário de expediente do setor de licitações.

4.6 Serão aceitos documentos retirados via Internet, cuja extração encontra-se devidamente regulamentada pela autoridade competente, podendo a Comissão de Licitação confirmar a autenticidade.

4.7 A apresentação de documentos falsos ensejará a aplicação das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

4.8 Nenhum documento poderá ser substituído ou acrescentado durante a sessão.







## 5. DO CREDENCIAMENTO

5.1 – Durante os trabalhos da Comissão de Licitações, só será permitida a manifestação oral e escrita do representante legal ou credenciado da empresa.

5.2 – Os documentos de credenciamento, as procurações ou contrato social, deverão vir acompanhados, respectivamente, da cópia da Cédula de Identidade do representante legal ou do diretor sócio da empresa, devidamente autenticados;

5.3 – Quando a empresa se fizer representar por seu diretor ou um de seus sócios, deverá o mesmo apresentar o contrato social da empresa no original ou cópia autenticada, demonstrando poderes para representá-la.

5.3.1 OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO SERÃO RETIDOS pela Comissão e juntados no respectivo processo.

5.4 - A não apresentação ou incorreção dos documentos mencionados neste item 05 impedirá o representante de se manifestar e de responder pela empresa licitante.

5.5 – A credencial deverá ser apresentada por instrumento do mandato (procuração) ou carta de credenciamento.

5.6 – A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito de tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

### **5.6.1 – Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:**

a) Comprovação de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>;

b) Declaração firmada pelo representante legal da empresa ou seu procurador, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/06, conforme modelo constante no ANEXO III. (Modelos de Declarações).

5.7 – Os documentos relacionados nos subitens 5.6.1., para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103, publicado no D.O. do dia 22/05/2007, emitida no decorrer do ano de 2017.

## 6. DA HABILITAÇÃO

6.1. O envelope nº 01 “DOCUMENTAÇÃO”, deverá conter:

### **6.1.1. Quanto à Habilitação Jurídica:**

6.1.1.1. Registro Comercial no caso de empresa individual, ou

6.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (somente a última alteração) devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou

6.1.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.1.1.4. Declaração expressa de que a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o que estabelece o Decreto nº 4.358, de 05/09/2002 ( ANEXO III)

6.1.1.5. Declaração expressa da empresa licitante, sob as penas cabíveis, que não existem quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público, ou que esteja impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (ANEXO III);

6.1.1.6. Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Município de Lebon Régis, dentro do período de vigência.

6.1.1.7. Todo o documento que por ocasião tenha sido fornecido **fora** dos envelopes no ato do credenciamento sendo **exatamente** o mesmo fica dispensado de estar novamente dentro do envelope 01 “DOCUMENTAÇÃO”.

### **6.1.2 – Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista**

6.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) pertinente ao ramo de atividade e







compatível com o objeto da licitação;

6.1.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e ou Municipal, da sede da empresa proponente;

6.1.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 02, de 31/08/2005).

6.1.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual mediante certidão emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a empresa;

6.1.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal mediante certidão emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a empresa;

6.1.2.6. Prova de situação regular no cumprimento dos encargos sociais, mediante prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

6.1.2.7. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

6.1.2.8. Todas as Certidões devem estar válidas na data prevista para o recebimento da documentação e das propostas.

6.1.2.9. Os documentos descritos nos subitens acima poderão ser substituídos, em todo ou em parte, pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral atualizado, emitido pela Prefeitura de Lebon Régis, observadas as datas de validade da documentação nele relacionada. Caso ocorra o vencimento de qualquer um dos documentos, este deverá ser apresentado atualizado junto com o Certificado.

#### **6.1.3 - Quanto à Qualificação Técnica:**

6.1.3.1 Comprovação de aptidão para desempenho da atividade e compatível em características com o objeto da licitação, através de apresentação de atestado ou certidão de serviços similares, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

6.1.3.2 Relação formal e declaração de disponibilidade de equipe técnica responsável pelo desenvolvimento, suporte e capacitação, sendo: Consultores, Gestores de Recursos, Técnicos em Capacitação.

6.1.3.3 Deverá apresentar os documentos comprobatórios do vínculo dos profissionais indicados, o que poderá ser feito através de cópia do contrato social, ao se tratar de sócio, documento emitido pelo Cartório de Registro Civil no caso de associado e Carteira de Trabalho e Previdência Social com a anotação do contrato de trabalho, no caso de empregado.

#### **6.1.4 - Quanto à Qualificação Econômico-Financeira**

6.1.4.1 - Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Recuperação Judicial, expedida até 60 (sessenta) dias antes da data limite para apresentação das propostas;

6.2- As Microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação arrolada nos subitens anteriores, mesmo que apresentem alguma restrição.

6.2.1- Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a Licitante for declarada vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de certidão negativa ou positiva com efeito de certidão negativa.

6.2.2- A não regularização da documentação, no prazo previsto anteriormente implicará na desclassificação sumária do licitante e conseqüentemente a perda do direito à contratação, sem prejuízo de demais sanções.

6.3 – Todas as folhas deverão ser rubricadas e paginadas (Exemplo: 1/5, 2/5,..5/5).

6.4 – Os documentos apresentados terão validade pelo prazo indicado ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição.

6.5 - Nenhum documento poderá ser substituído ou acrescentado durante a sessão.

6.6 - Esgotada a fase de habilitação dos proponentes, a proposta entregue é irretroatável e irrenunciável.

### **7 – DA PROPOSTA DE PREÇOS**

7.1 – A proposta deverá ser entregue em envelope fechado e necessariamente deverá conter os seguintes elementos:







a) razão social, endereço, CNPJ, dados do representante legal e dados bancários – banco, respectivos códigos e número da conta corrente para efeito de emissão de Nota de Empenho e posterior pagamento, se for o caso;

b) ser apresentada no formulário **ANEXO II** ou segundo seu modelo, contendo as condições da proposta, sendo que o prazo mínimo de validade do valor proposto é de 60 (sessenta) dias;

c) especificações suficientes para correta identificação dos serviços a seres prestados, bem como dos respectivos prazos;

d) indicação expressa do valor da proposta.

7.2 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

7.3 – Todas as folhas deverão ser rubricadas e paginadas (Exemplo: 1/5, 2/5, 5/5).

7.4 – Não serão permitidas alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas.

7.5 – As PROPOSTAS serão abertas após conclusão dos trabalhos de HABILITAÇÃO.

7.6 – De igual forma quanto ao procedimento utilizado na reunião de habilitação, será lavrada ata circunstanciada da sessão de abertura das PROPOSTAS, a qual será assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes/proponentes, onde constarão as eventuais observações.

7.7 - Os preços serão irrecorríveis e deverão ser cotados em reais.

## **8 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

8.1 – No julgamento das propostas a Comissão levará em consideração o critério de **menor preço global**, obedecidas as normas e condições do Edital e seus anexos e os dispositivos contidos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

8.2 – Na reunião de habilitação serão processadas as seguintes análises:

a) quantitativa e formal dos documentos apresentados;

b) do conteúdo, vigência e veracidade dos documentos apresentados relativos à empresa.

8.3 – **Serão desclassificadas as propostas:**

a) que não atendam às exigências do ato convocatório desta licitação;

b) que apresentem preços excessivos, considerando-se como tal o valor superior ao fixado neste Edital ou manifestamente inexequível;

c) que não contiverem informações que permitam a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado;

d) que omitirem informações consideradas essenciais para análise, julgamento e execução do serviço;

8.4 - Serão considerados inexequíveis os preços que não tenham demonstrada sua viabilidade por documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

8.5 - Com exceção das alterações, entrelinhas ou rasuras feitas pela Comissão, necessárias para corrigir erros cometidos pelos licitantes, não serão aceitas propostas contendo borrões, emendas ou rasuras.

8.6 - O **resultado do julgamento das propostas** será publicado na própria sessão e no Diário Oficial dos Município.

8.7 - Verificada a absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, obedecido ao disposto no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro procedimento;

8.8 – **Para fins de julgamento das propostas de preços, será considerado empate:**

8.8.1 – Nas situações em que duas ou mais propostas de microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem o mesmo valor ou duas ou mais propostas de licitantes não enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem o mesmo valor;

8.8.2 – Nas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte (que comprovarem tal situação na forma exigida neste Edital) sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada não enquadrada como microempresas e empresas de pequeno porte.

8.9 – No caso de empate, será adotado o seguinte procedimento:

8.9.1 – Para as situações previstas no subitem 8.8.1 deste Edital, a classificação será decidida por sorteio, em ato público, para o qual os licitantes interessados serão convocados, sendo que a forma como se procederá o sorteio, será definida pela Comissão, ressalvado o disposto no art. 3º, § 2º da Lei nº 8666/93.



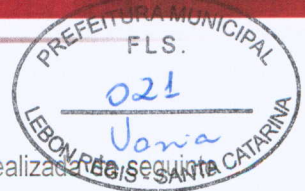




Município de

**Lebon Régis**

Coração do Contestado



8.9.2 – Para as situações previstas no subitem 8.8.2 deste Edital, a classificação será realizada na seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, verbalmente no prazo máximo de 5 minutos, a qual constará em ata, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “a” acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese da referida alínea, na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito.

8.9.3 – no caso de empate nos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno que estejam enquadradas na hipótese do subitem 8.8.2, a primeira a apresentar oferta será decidida por sorteio ser realizado pela Comissão de Licitações.

8.9.4 – na hipótese da não contratação nos termos previstos nos subitens acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.9.5 - É facultada à Comissão ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

## 9 – DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

9.1 Após decorrido o prazo recursal previsto em lei ou havendo renúncia ao prazo recursal pelas licitantes, o Prefeito Municipal efetivará a homologação da licitação, a juízo de conveniência acerca do procedimento licitatório, ou se for o caso, mediante decisão fundamentada, poderá revogar a licitação.

## 10 – DA CONTRATAÇÃO

10.1 – A empresa vencedora celebrará Contrato a ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias a partir da notificação para este fim, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e na Minuta de Contrato anexo.

10.2 Como condição para celebração do contrato o licitante vencedor deverá apresentar os documentos comprobatórios do vínculo dos profissionais indicados na habilitação técnica com a empresa, o que poderá ser feito através de cópia do contrato social, se tratar de sócio, documento emitido pelo Cartório de Registro Civil no caso de associado e Carteira de Trabalho e Previdência Social com a anotação do contrato de trabalho, no caso de empregado.

10.3 – Caso a proponente, declarada vencedora, não assine o Contrato respectivo, dentro do prazo estabelecido, poderá o Município de Lebon Régis, sem prejuízo de aplicação de penalidades à desistente, optar pela contratação das proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, se alternativamente o Município de Lebon Régis não preferir revogar a presente licitação.

10.4 – Os serviços deverão iniciados no prazo de até 10 (dez) dias após a emissão da competente ordem de serviço.

## 11 – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo, por interesse da administração, ser prorrogado por igual e sucessivos períodos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;
3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
4. A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.
5. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

11.1 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante a celebração de termo aditivo.

## 12 – DO REAJUSTE

12.1 Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto nas hipóteses de prorrogação e de ocorrência de fato que justifique a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, nos termos da alínea “d”, do inciso II, do



Verbo





# Município de Lebon Régis



Coração do Contestado



artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.2 Havendo prorrogação do prazo de vigência do contrato, poderá ser concedido reajuste após o decurso de 12 meses da vigência do mesmo, caso haja requerimento expresso da contratada, utilizando-se para tanto, o INPC acumulado nos últimos doze meses.

## 13 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PAGAMENTO

13.1 – As despesas decorrentes da execução do contrato correrão por conta de dotação específica do orçamento do Fundo Municipal de Saúde, do Exercício de 2017, com a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Gestora: 2 - Fundo Municipal de Saúde  
Órgão Orçamentário: 91000 – Fundo Municipal de Saúde  
Unidade Orçamentária: 91010 – Fundo Municipal de Saúde  
Função: 10 – Saúde  
Subfunção: 301 – Atenção Básica  
Programa: 28 – Saúde Básica  
Ação: 2.42 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde  
Despesa: 132 – 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas  
Despesa: 143 – 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

13.2 O pagamento pela execução dos serviços será efetuado no prazo de até 10 dias da apresentação de nota fiscal da prestação dos serviços mensais.

13.3 - Não será efetuado qualquer pagamento à licitante vencedora enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.

13.4 - A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Cadastro de Fornecedores da Prefeitura para verificação da situação da contratada com relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

13.5 - A empresa licitante vencedora deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência, acompanhado da respectiva **Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML**, se for o caso;

13.6 - Para efeito de pagamento dos serviços executados, será observado o que estabelecem as legislações vigentes do INSS, FGTS e ISSQN quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização.

13.7 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras.

13.8 Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à Prefeitura.

13.9 O preço pelos serviços poderá sofrer adequação para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme previsto no art. 65 da Lei 8.666/93., bem como no item 12.2 do referido edital.

## 14 – DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS-SC

12.1 – Cabe ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Lebon Régis-SC:

- Permitir que os funcionários da licitante vencedora tenham acesso à documentação da Secretaria Municipal de Saúde e repartições públicas municipais correlatas;
- fornecer à contratada toda a documentação e informações essenciais à execução dos serviços;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por um representante especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93.
- Notificar por escrito à contratada a ocorrência de eventuais imperfeições/irregularidades no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;
- Outras obrigações definidas na minuta de contrato constante deste Edital.

## 15 – DAS RESPONSABILIDADES DA LICITANTE VENCEDORA/CONTRATADA:

13.1 – Caberá a licitante vencedora/contratada:

- Executar os serviços de acordo com as especificações e prazos determinados no Anexo I deste Edital e em sua proposta, sob pena de aplicação da multa estabelecida neste Edital e no contrato.







# Município de Lebon Régis



Coração do Contestado



- b) Custear única e exclusivamente às suas expensas os profissionais disponibilizados, tanto com deslocamento, hospedagem, alimentação, encargos trabalhistas e previdenciários;
- c) Responsabilizar-se por quaisquer danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- d) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- e) Não sub-contratar, total ou parcialmente, o objeto licitado sem autorização expressa do contratante.
- f) Enviar por *e-mail* o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para o endereço eletrônico [compras@lebonregis.sc.gov.br](mailto:compras@lebonregis.sc.gov.br)

## 16 – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 14.1 – O Fundo Municipal de Saúde do Município exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução do objeto desta Licitação, a qualquer hora.
- 14.2 – A fiscalização exercida não reduz nem exclui a responsabilidade do contratado, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade.
- 14.3 – O Fundo Municipal de Saúde do Município de Lebon Régis anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das incidências observadas, podendo ainda fazer relatórios sobre o andamento do Contrato, sendo permitido a aplicação de multas por infrações cometidas pela licitante vencedora.

## 17 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1 – Pela inexecução total ou parcial do Contrato o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções contratuais: advertência, multa de 05% ou 15% sobre o valor global do contrato no caso de inexecução parcial ou total de obrigações, respectivamente, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos e declaração de inidoneidade, nos termos dos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666 de 21/6/93 e suas alterações.
- 15.2 – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato no prazo previsto neste Edital implicará em multa de 5% (cinco por cento) do valor da proposta.
- 15.3 – As penalidades acima poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666 de 21/6/93 e suas alterações.

## 18 – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 16.1 – O Contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:
  - a) por ato unilateral, escrito, do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;
  - b) amigavelmente por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;
  - c) judicialmente, nos termos da legislação vigente;
  - d) pelo descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir o Contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

## 19 – DOS RECURSOS

- 17.1 – Os recursos interpostos às decisões proferidas pela Comissão de Licitação somente serão acolhidos nos termos do Capítulo V da Lei nº 8.666/93, se dirigidos diretamente ao Presidente da Comissão de Licitações e protocolados na Prefeitura Municipal, no **Setor de Licitações**, localizado na Rua Artur Barth, n. 300, centro, Lebon Régis- SC, no horário das **08h00 horas às 12h00 horas e das 13h00 horas às 17h00 horas**, não sendo aceitos recursos interpostos fora do prazo ou por outros meios (fax, e-mail etc).







Município de

**Lebon Régis**



Coração do Contestado



### DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

18.1 – Decairá do direito de impugnar os termos desta licitação perante a Administração, o cidadão e o licitante que não o fizer até o quinto e segundo dia útil, respectivamente, que anteceder a abertura dos envelopes de propostas conforme art. 41, § 2º da Lei nº 8.666/93, hipótese que tal comunicação posterior não terá efeito de recurso.

18.1.1 – Não será admitida a Impugnação ao Edital por intermédio de *fac-símile* ou via *e-mail*, devendo a referida peça ser protocolada junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal.

18.2 – Caberá a Comissão de Licitações decidir sobre a Impugnação interposta.

18.2.1 – Se procedente e acolhida a Impugnação ao Edital, seus vícios serão sanados, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido para apresentação das propostas, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

### 21 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

19.1.1 – Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente da Prefeitura Municipal de Lebon Régis-SC.

19.2 – Não serão aceitos envelopes protocolados fora do horário previsto no preâmbulo deste Edital, ficando a licitante que incorrer em tal situação automaticamente excluída do certame.

19.3 – É reservado ao Fundo de Saúde do Município de Lebon Régis, antes da assinatura do Contrato, o direito de, por despacho motivado de que dará ciência aos licitantes, anular esta licitação ou revogá-la, na forma do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

19.4 – Quaisquer questões decorrentes da execução do Contrato, que possam ser suscitadas entre o Município de Lebon Régis e a Contratada, serão resolvidas de acordo com a legislação vigente.

**19.5 – É facultado a Comissão de Licitações:**

a) promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da proposta;

b) solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas e/ou julgar necessário para a eficiente elucidação de eventuais questionamentos;

c) dirimir no ato, quaisquer controvérsias fúteis e improcedentes, que bem indiquem a intenção dos seus autores de impedir, fraudar ou perturbar os atos licitatórios;

d) relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes e que não acarretem violação aos princípios da licitação;

e) convocar licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários para análise de suas propostas;

f) desclassificar as propostas que não atenderem as exigências contidas neste Edital.

19.6 - É designado o Foro da Comarca de Lebon Régis para dirimir quaisquer questões provenientes deste Edital e da execução do Contrato.

19.7 – A presente licitação rege-se pelos dispositivos contidos neste Edital e pelas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, no que couber, na legislação vigente.

Lebon Régis (SC), 17 de abril de 2017.

  
NÁDIA APARECIDA MACIEL

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Após análise do conteúdo do presente edital, verificou-se que este cumpre os requisitos exigidos pelas Leis n. 10.520/2002 e n. 8.666/1993, razão pela qual opino pelo prosseguimento do procedimento licitatório.

Em 20/04/2017.

  
Fernando Padilha Kuhnen

Procurador o Município - OAB/SC 24.879





PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2017  
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

**1. OBJETO:** Constitui objeto desta licitação a contratação de pessoa jurídica para treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial na área da Saúde do Município de Lebon Régis – SC, conforme condições definidas neste Anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTD.	Unidade	Valor Mensal R\$
01	Contratação de empresa para desenvolvimento de serviços de consultoria técnica para organização administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, treinamento e orientação de servidores; inclusive oferecendo treinamento para formação de regulador, consultoria técnica para funcionamento do SUS – Sistema Único de Saúde; assessoria presencial e on-line para dirimir dúvidas; serviços de consultoria técnica para elaboração da Política Municipal de Assistência Farmacêutica, com protocolo de fornecimento de medicamentos pela rede municipal de saúde; melhorar a organização do fluxo para constatação e aproveitamento da demanda livre, através do acolhedor e regulador, com 01 (um) funcionário para treinamento do servidor público para a função do Regulador, executado em carga horária de 16 (dezesesseis) horas semanais, sem limite on-line, durante a vigência do contrato; serviços de auditoria do sistema municipal de saúde, com apresentação de relatório indicando as conformidades e desconformidades administrativas do Sistema Municipal de Saúde, especialmente nas normas legais relacionadas ao Fundo Municipal de Saúde; pesquisa e avaliação semestral do atendimento ao público; auditoria do sistema municipal de saúde, com apresentação de mapeamento epidemiológico e produção do sistema municipal de saúde, identificando o perfil de internações da população residente, com indicação das 10 principais incidências indicadas pelo Código Internacional de Doenças – CID 10. Serviços de consultoria técnica presencial, sendo de 32 (trinta e duas) horas/mês para assessoria do gabinete do secretário e das demais funções de comando. Serviços de capacitação e preparação dos Agentes Comunitários de Saúde, conforme preconiza o SUS – Sistema Único de Saúde.	12	Mês	6.500,00
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>6.500.00</b>

*[Handwritten signature]*







PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2017  
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017



ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

**1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:**

Razão Social: \_\_\_\_\_  
 Nome Fantasia: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_  
 Bairro: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_  
 Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
 Fone/Fax: \_\_\_\_\_  
 E-mail: \_\_\_\_\_  
 CNPJ: \_\_\_\_\_  
 Inscrição Estadual: \_\_\_\_\_  
 Inscrição Municipal: \_\_\_\_\_

**2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL**

Nome: \_\_\_\_\_  
 Estado civil: \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_  
 Endereço residencial: \_\_\_\_\_  
 Bairro: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_  
 Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
 Fone: \_\_\_\_\_  
 E-mail: \_\_\_\_\_

**3. DADOS BANCÁRIOS**

Banco: \_\_\_\_\_  
 Agência: \_\_\_\_\_  
 Operação: \_\_\_\_\_  
 Conta corrente: \_\_\_\_\_

**3. CONDIÇÕES DA PROPOSTA:**

Serviços a serem executados pela proponente (observar o Anexo I deste Edital): \_\_\_\_\_

Prazo de execução dos serviços: \_\_\_\_\_  
 Valor da proposta (R\$) (observar o valor máximo previsto em Edital): \_\_\_\_\_  
 Prazo de validade da proposta: \_\_\_\_\_ dias.

**4. DECLARAÇÃO:**

Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, bem como que temos conhecimento sobre a forma de remuneração pelos serviços, conforme previsão do item 11 do Edital de Licitação.

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura do Representante Legal e  
Carimbo da empresa





PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2017  
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017

ANEXO III

MODELOS

**A - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( \* ).

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal e  
Carimbo da empresa

(\* Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**B – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

A empresa ....., CNPJ, endereço....., representada por .... nome, RG e CPF declara, para todos os fins de direito, que não existem fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da empresa proponente, de forma que a empresa não está impedida ou suspensa do direito de licitar e contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal e Carimbo da empresa

*[Handwritten signature]*







### C - MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE PESSOAL TÉCNICO

....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., **DECLARA** para efeitos de habilitação da licitação tomada de preços n.º..... /2017, de Lebon Régis/SC, que dispõem de equipe técnica formada pelos seguintes profissionais:

Nome e qualificação dos profissionais (observar as exigências do item 6.1.3.2 do Edital);

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal e  
Carimbo da empresa

### D) NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

A empresa..... situada....., inscrita no CNPJ sob nº....., **DECLARA** para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, e que não nos enquadrados em nenhuma das hipóteses previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Representante Legal e Carimbo da Empresa





PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2017  
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS/SC, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob nº 83.074.310.0001-88, com sede administrativa na Rua Artur Barth, n. 300, centro, Lebon Régis/SC neste ato representado por sua Gestora **NÁDIA APARECIDA MACIEL**, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa [...], pessoa jurídica de direito privado, situada na [...], na cidade de [...], inscrita no CNPJ sob o nº [...], neste ato representada por ....., doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente contrato, que se regerá pelo disposto no Processo Licitatório nº .../2017, Tomada de Preços nº .../2017, na Lei nº 8.666/93 e nas cláusulas a seguir expressas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui-se objeto deste contrato a contratação de pessoa jurídica para treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial na área da Saúde do Município de Lebon Régis – SC, conforme condições definidas no Anexo I do Edital.

§1º Incluem-se no objeto deste contrato a prestação dos serviços de:

- I - Consultoria técnica para organização administrativa do Fundo Municipal de Saúde;
- II – Treinamento e orientação de servidores, inclusive oferecendo treinamento para formação de 01 (acolhedor) e 01 (regulador);
- III – Consultoria técnica para funcionamento do Sistema Único de Saúde – SUS;
- IV – Assessoria presencial e on-line para dirimir dúvidas;
- V – Serviços de consultoria técnica para elaboração da Política Municipal de Assistência Farmacêutica, com protocolo de fornecimento de medicamentos pela rede municipal de saúde;
- VI – Melhorar a organização do fluxo para constatação e aproveitamento da demanda livre, através do acolhedor e regulador, com 01 (um) funcionário para treinamento do servidor público para a função do Regulador, executado em carga horária de 16 (dezesesseis) horas semanais, sem limite on-line, durante a vigência do contrato;
- VII - Serviços de auditoria do sistema municipal de saúde, com apresentação de relatório indicando as conformidades e desconformidades administrativas do Sistema Municipal de Saúde, especialmente nas normas legais relacionadas ao Fundo Municipal de Saúde;
- VIII - Pesquisa e avaliação semestral do atendimento ao público;
- IX - Auditoria do sistema municipal de saúde, com apresentação de mapeamento epidemiológico e produção do sistema municipal de saúde, identificando o perfil de internações da população residente, com indicação das 10 principais incidências indicadas pelo Código Internacional de Doenças – CID 10;
- X - Serviços de consultoria técnica presencial, sendo de 32 (trinta e duas) horas/mês para assessoria do gabinete do secretário e das demais funções de comando;
- XI - Serviços de capacitação e preparação dos Agentes Comunitários de Saúde, conforme preconiza o SUS – Sistema Único de Saúde.

§2º Os serviços deverão ser iniciados no prazo de até 10 (dez) dias a contar do recebimento da ordem de serviço.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

Pela prestação dos serviços objeto deste contrato o Município pagará à contratada o valor máximo de R\$......, mensais.

§1º Não será efetuado qualquer pagamento à licitante vencedora enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.

§2º A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Cadastro de Fornecedores da Prefeitura para verificação da situação do CONTRATADO com relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§3º A empresa licitante vencedora deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML, se for o caso;

§4º Para efeito de pagamento dos serviços executados, será observado o que estabelecem as legislações vigentes do INSS, FGTS e ISSQN quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização.

§5º Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do contrato correrão por conta de dotação específica do orçamento do Fundo Municipal de



*Handwritten signature and initials*





# Município de Lebon Régis

Coração do Contestado



Saúde, do Exercício de 2017, com a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Gestora: 2 - Fundo Municipal de Saúde  
Órgão Orçamentário: 91000 – Fundo Municipal de Saúde  
Unidade Orçamentária: 91010 – Fundo Municipal de Saúde  
Função: 10 – Saúde  
Subfunção: 301 – Atenção Básica  
Programa: 28 – Saúde Básica  
Ação: 2.42 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde  
Despesa: 132 – 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas  
Despesa: 143 – 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

## CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Caberá ao contratado:

- I. Executar os serviços de acordo com as especificações e prazos determinados neste contrato, no Anexo I do Edital de licitação e em sua proposta, sob pena de aplicação da multa estabelecida neste contrato;
- II. Custear única e exclusivamente às suas expensas os profissionais disponibilizados, tanto com deslocamento, hospedagem, alimentação, quanto com encargos trabalhistas e previdenciários;
- III. Responsabilizar-se por quaisquer danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- IV. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- V. Não sub-contratar, total ou parcialmente, o objeto licitado sem autorização expressa do contratante.
- VI. Enviar por e-mail o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para o endereço eletrônico [compras@lebonregis.sc.gov.br](mailto:compras@lebonregis.sc.gov.br).

## CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cabe ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Lebon Régis-SC:

- I. Permitir que os funcionários da licitante vencedora tenham acesso à documentação do Fundo Municipal de Saúde e repartições públicas municipais correlatas;
- II - Fornecer à contratada toda a documentação e informações essenciais à execução dos serviços;
- III - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por um representante especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93.
- IV - Notificar por escrito à contratada a ocorrência de eventuais imperfeições/irregularidades no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- V - Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;
- VI - Outras obrigações definidas neste contrato.

## CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução do objeto desta Licitação, a qualquer hora.

§1º A fiscalização exercida não reduz nem exclui a responsabilidade do contratado, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade.

§2º O Fundo Municipal de Saúde de Lebon Régis-SC anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das incidências observadas, podendo ainda fazer relatórios sobre o andamento do Contrato, sendo permitida a aplicação de multas por infrações cometidas pela contratada.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do Contrato o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções contratuais, nos termos dos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/1993:

- I. Advertência;
- II. Multa de 05% ou 15% sobre o valor global do contrato no caso de inexecução parcial ou total de obrigações, respectivamente;
- III. Suspensão temporária de participação em licitação;
- IV. Declaração de inidoneidade.

Parágrafo único. As penalidades acima poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/1993.

## CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O Contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:





Município de  
**Lebon Régis**



Coração do Contestado



- a) por ato unilateral, escrito, do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;
- b) amigavelmente por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;
- c) judicialmente, nos termos da legislação vigente.

**CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO**

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo, por interesse da administração, ser prorrogado por igual e sucessivos períodos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
  - 2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;
  - 3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
  - 4. A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.
  - 5. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 11.1 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante a celebração de termo aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE**

12.1 Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto nas hipóteses de prorrogação e de ocorrência de fato que justifique a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, nos termos da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.2 Havendo prorrogação do prazo de vigência do contrato, poderá ser concedido reajuste após o decurso de 12 meses da vigência do mesmo, caso haja requerimento expresso da contratada, utilizando-se para tanto, o INPC acumulado nos últimos doze meses.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, resolvendo-se com base nessa legislação os casos omissos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

Para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Lebon Régis-SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Lebon Régis (SC), ..... de .....de 2017.

  
CONTRATANTE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Gestor

CONTRATADO(A)  
Empresa  
Administrador

A presente minuta de contrato atende às exigências da Lei nº 8.666/93, razão pela qual a aprovo.

Em 20 / 04 /2017.

Fernando Padilha Kuhnen  
Procurador do Município  
OAB/SC 24.879







Estado de Santa Catarina

# PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS



*Lei Municipal Nº 1.342/2010 – De 18 de junho de 2010.*

## INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA COMO ÓRGÃO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL.

LUDOVINO LABAS, Prefeito do Município de Lebon Régis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei, **faz saber**, a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, como órgão oficial de publicação legal e divulgação dos atos administrativos.

§ 1º - O Diário Oficial dos Municípios de que trata esta Lei substitui a publicação impressa e será veiculado no endereço eletrônico [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br), na rede mundial de computadores - Internet.

§ 2º - As publicações legais exigidas pela Lei de Licitações, deverão ser publicados no Diário Oficial dos Municípios, nos demais meios de comunicação exigidos pelo próprio estatuto da licitação, e ainda, deverão ser publicados nos murais da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 2º A publicação atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Art. 3º Os atos oficiais de efeitos externos surtirão seus efeitos somente depois de publicados no Diário Oficial dos Municípios.

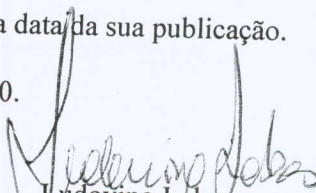
Parágrafo único. Os atos oficiais de efeitos internos entrarão em vigor na data de sua assinatura, sendo condição de validade a publicação resumida no Diário Oficial dos Municípios até o último dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

Art. 4º O Chefe do Poder Executivo regulamentará a implantação do Diário Oficial dos Municípios e indicará a data em que iniciará sua veiculação.

Art. 5º Ficam revogadas todas as disposições em contrário, especialmente as Leis anteriores que regulamentavam as publicações.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Lebon Régis, 18 de junho de 2010.

  
Ludovino Labas  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria na mesma data.

  
Ederson Luiz Bastiani  
Secretário de Administração e Finanças

AFIXADO MURAL, 18/06/2010

02/07/2010

PREFEITURA MUNICIPAL - LEBON RÉGIS





Município de

**Lebon Régis**

Coração do Contestado



DECRETO Nº. 027/2017 de 28 de Março de 2017.

**“ALTERA O DECRETO Nº. 010/2017 QUE DISPÕE SOBRE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo Artigo 104 da Lei Orgânica Municipal **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica alterada a Comissão Permanente de Licitações – CPL do Município de Lebon Régis – SC, que passa a ter a seguinte composição:

- I – José Vanderlei de Campos, servidor público efetivo;
- II – Vânia Regina Maraffon, servidora em cargo em comissão;
- III – Cristyan Andrey Pierdoná, servidor público efetivo;

**Parágrafo único.** A Comissão será presidida pelo servidor indicado no inciso I e secretariada pelo servidor indicado no inciso II.

**Art. 2º.** Ficam relacionados os servidores públicos para atuarem como pregoeiros nas sessões de licitação quando houver impedimento do pregoeiro designado em edital:

- I – José Vanderlei de Campos, servidor público efetivo;
- II – Thacyana Canalle, servidora de cargo em comissão;
- III – Cláudia Rosane Fernandes, servidor público efetivo;

**Art. 3º.** Ficam designados para a Equipe de Apoio aos pregoeiros os seguintes servidores:

- I – Vânia Regina Maraffon, servidora de cargo em comissão;







Município de  
**Lebon Régis**

Coração do Contestado



II – Cristyan Andrey Pierdoná, servidor público efetivo;

III – Alice Gomes da Rocha, servidora de cargo em comissão;

**Art. 4º.** Fica designado o Sr. Joaquim Leonir Prestes Caetano para a função de Fiscal de Contratos do Município e demais órgãos da Administração Municipal.

**Art. 5º.** As atribuições e competências da Comissão Permanente de Licitação, do Pregoeiro e da sua Equipe de Apoio são aquelas definidas na legislação federal e municipal pertinentes.

**Art. 6º.** Fica expressamente revogado o Decreto nº 010/2017.

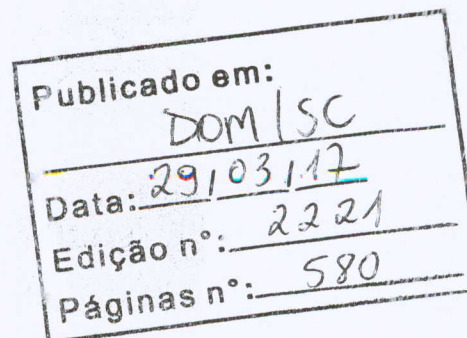
**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas demais disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se.**

Lebon Régis, 28 de março de 2017.

**DOUGLAS FERNANDO DE MELLO**  
Prefeito Municipal

**MAURICIO PASSOS PINHEIRO**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças





Processo licitatório nº 24/2017

Tomada de Preços nº 02/2017



**PARECER JURÍDICO nº 030/2017/LIC**

Trata-se de procedimento de licitação cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial na área da saúde do Município de Lebon Régis.

A modalidade de tomada de preços, ora adotada, é compatível com o objeto da licitação, em especial pelas condições técnicas exigidas ao serviço a ser executado.

O tipo de licitação escolhido foi o de menor preço global, mediante execução indireta, o que possibilitará a contratação mais vantajosa e conveniente para a Administração.

Os atos e documentos preliminares à licitação (solicitação e justificativa de contratação de serviços, orçamentos prévios, parecer contábil - previsão orçamentária, e autorização para a realização do certame), foram devidamente lavrados, atendendo às exigências legais, bem como, igualmente, as minutas de Edital e de contrato analisadas contemplam os requisitos da Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual aprovo e opino pelo prosseguimento do procedimento licitatório, com a realização da fase externa.

É o parecer.

Lebon Régis (SC), 20 de abril de 2017.

**Fernando Padilha Kuhnen**  
Procurador do Município  
OAB/SC 24.879





# Lebon Régis

## PREFEITURA

### AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2017 - TOMADA DE PREÇOS Nº TP02\2017

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2017 - TOMADA DE PREÇOS Nº TP02\2017

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS, torna pública a instauração de procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, visando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial na área da Saúde do Município de Lebon Régis/SC, conforme especificações constantes no Anexo I deste edital, disponíveis no site [www.lebonregis.sc.gov.br](http://www.lebonregis.sc.gov.br).

Os envelopes nº. 01 e 02, respectivamente "HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA", deverão ser entregues no setor de Compras e Licitações, sito a Rua Artur Barth, 300, Centro, até às 09h00min do dia 10 de maio de 2017. A sessão de abertura será no mesmo dia às 09h15min. Cadastramento conforme Lei 8.666/93. Maiores informações pelo e-mail: [licitacoes@lebonregis.sc.gov.br](mailto:licitacoes@lebonregis.sc.gov.br) ou tel.: (49) 3247-0188. Lebon Régis, 17 de abril de 2017.

NÁDIA APARECIDA MACIEL - Gestora

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 04/2017 PREGÃO Nº PR06/2017 – PROCESSO 20/2017.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 04/2017

Pregão Nº PR06/2017 – Processo 20/2017.

OBJETO: A presente ATA tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento parcelado e eventual de Marmitas, conforme Termo de Referência (Anexo I) do Edital e Proposta Comercial. Administrador: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS. Fornecedor: EDGAR DOS SANTOS DIAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.163.969/0001-30. Valor total de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). Vigência 18/04/2017 – Término: 18/04/2018. Lebon Régis, 18 de abril de 2017. Douglas Fernando de Mello - Prefeito Municipal

### MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS /SC HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº PR06/2017 – RP 04 PROCESSO Nº 20/2017.

MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS /SC

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº PR06/2017 – RP 04 PROCESSO Nº 20/2017.

OBJETO: Registro de Preço de empresa especializada para fornecimento parcelado e eventual de Marmitas, conforme Termo de Referência (Anexo I) do Edital. Data de Homologação: 18/04/2017 - LICITANTE HOMOLOGADA: EDGAR DOS SANTOS DIAS, CNPJ nº 27.163.969/0001-30. Valor total de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). Lebon Régis, 18 de abril de 2017. Douglas Fernando de Mello - Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 373/17 DE 17 DE ABRIL DE 2017

PORTARIA Nº 373/17 DE 17 DE ABRIL DE 2017

EXONERA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO, MIRIAN DOS SANTOS PONTES, do cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 12/04/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 17 de abril de 2017.

DOUGLAS FERNANDO DE MELLO

Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO

Secretário de Administração e Finanças

### PORTARIA Nº 374/17 DE 17 DE ABRIL DE 2017

PORTARIA Nº 374/17 DE 17 DE ABRIL DE 2017

CONCEDE AUXILIO DOENÇA A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a funcionária ELIS DENISE VIDAL, Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, AUXILIO DOENÇA (INSS), a partir de 10/04/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 17 de abril de 2017.

DOUGLAS FERNANDO DE MELLO

Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO

Secretário de Administração e Finanças

### PORTARIA Nº 375/17 DE 17 DE ABRIL DE 2017

PORTARIA Nº 375/17 DE 17 DE ABRIL DE 2017

CONCEDE LICENÇA PREMIO A FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a(o) funcionário(a) ANA LUCIA DA SILVA CESAR, Servidor(a) Público(a) Municipal, ocupante do cargo de Servente de Serviços Internos, com lotação na Secretária Municipal de Educação e Cultura, LICENÇA PREMIO (18 DIAS), a partir de 16/04/2017.



## Lebon Régis

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017.** - O Município de Lebon Régis através do Pregoeiro Oficial, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão. OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de Limpeza e Higienização, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais e produtos necessários para execução do objeto. A ser realizado nas edificações públicas de responsabilidade do Município de Lebon Régis/SC, conforme local e especificações que estão definidas no ANEXO I - Termo de Referência deste Edital. Recebimento da documentação e das propostas até 09:00h do dia 08 de maio de 2017. Reunião pública para abertura das propostas comerciais a partir das 09:10 min do dia 08 de maio de 2017. Obtenção do Edital: Maiores informações pelo e-mail licitacoes@lebonregis.sc.gov.br, ou pelo site [www.lebonregis.sc.gov.br](http://www.lebonregis.sc.gov.br). Lebon Régis, 20 de maio de 2017. José Vanderlei de Campos - Pregoeiro.

Cod. Mat.: 446198

**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2017 - TOMADA DE PREÇOS Nº TP 02/2017.** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS, torna pública a instauração de procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, visando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial na área da Saúde do Município de Lebon Régis/SC, conforme especificações constantes no Anexo I deste edital, disponíveis no site [www.lebonregis.sc.gov.br](http://www.lebonregis.sc.gov.br). Os envelopes nº. 01 e 02, respectivamente "HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA", deverão ser entregues no setor de Compras e Licitações, sito a Rua Artur Barth, 300, Centro, até às 09h00min do dia 10 de maio de 2017. A sessão de abertura será no mesmo dia às 09h15min. Cadastramento conforme Lei 8.666/93. Maiores informações pelo e-mail: [licitacoes@lebonregis.sc.gov.br](mailto:licitacoes@lebonregis.sc.gov.br) ou tel: (49) 3247-0188. Lebon Régis, 17 de abril de 2017. NÁDIA APARECIDA MACIEL - Gestora.

Cod. Mat.: 446203

## Maravilha

feira, das 07h30min às 11h30min das 13h30min às 17h30min, pelo telefone (0xx49)33540222 e Site [www.marema.sc.gov.br](http://www.marema.sc.gov.br) Marema, 24 de abril de 2017.

ADILSON BARELLA  
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 446046

Município de Marema/FMS-Fundo Municipal de Saúde A Prefeitura Municipal de Marema - SC, através do FMS-Fundo Municipal de Saúde FAZ SABER a todos os interessados, que se encontra aberto Processo Licitatório/FMS n. 008/2017 - Pregão Presencial/FMS n. 007/2017 para Prestação de Serviços Médicos. Envelopes dos interessados serão recebidos no Setor de Adm. da Prefeitura até o dia 09/05/2017, às 08h30min, e a abertura dos mesmos, a realizar-se no dia 09/05/2017 às 08h30min. Maiores informações ou a cópia integral do edital, bem como a Minuta do Contrato, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Marema, na Rua Vidal Ramos, 357, centro, Marema, de segunda à sexta feira, das 07h30min às 11h30min das 13h30min às 17h30min, pelo telefone (0xx49)33540222 e Site [www.marema.sc.gov.br](http://www.marema.sc.gov.br) Marema, 24 de abril de 2017.

ADILSON BARELLA  
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 446052

## Matos Costa

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA-SC  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

**Pregão Presencial nº 05/2017 - Processo Licitatório nº 07/2017**  
O Fundo Municipal de Saúde de Matos Costa, através do Pregoeiro Oficial, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, objetivando **Contratação de empresa para fornecimento e instalação de câmeras e equipamentos de Circuito Fechado de Televisão (CFTV) e manutenção destes equipamentos, via contrato de comodato, conforme especificações, quantitativo e condições estabelecidas no Anexo I do Edital e seus anexos.** Recebimento da documentação e das propostas até as 14h00min horas do dia 09 de maio de 2017. Reunião pública para abertura das propostas comerciais a partir das 14h10min do dia 09 de maio de 2017. O Edital poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, na internet, através do site <http://www.matoscosta.sc.gov.br>, através do e-mail [licita@matoscosta.sc.gov.br](mailto:licita@matoscosta.sc.gov.br) ou diretamente no Departamento de Licitações em horário de expediente, no Paço

**Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 78/2017.** Objeto: Contratação de empresa especializada, para realizar a execução de pequenas reformas e adequações junto aos Centro Educacionais Antônio de Césaro Cavaller e Terezinha Pasello Spillere, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro que segue anexo ao edital. Abertura: às 9h do dia 17/05/2017. Local: Trav. Oswaldo Búrgio, nº 44. Edital e inf.: Setor de Licitações das 8h às 12h e das 13h às 17h, e-mail [licitacao@novaveneza.sc.gov.br](mailto:licitacao@novaveneza.sc.gov.br), fone (0xx48) 3471-1781. Nova Veneza (SC), 24 de abril de 2017. JADNA KARUETA BRATTI - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Cod. Mat.: 445921

**Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 79/2017.** Objeto: Aquisição de pneus, câmaras e protetor de aro destinados aos veículos e máquinas da frota municipal. Abertura: às 11h do dia 11/05/2017. Local: Trav. Oswaldo Búrgio, nº 44. Edital e inf.: Setor de Licitações das 8h às 12h e das 13h às 17h, [licitacao@novaveneza.sc.gov.br](mailto:licitacao@novaveneza.sc.gov.br), (0xx48) 3471-1781. Nova Veneza (SC), 24/04/2017.

Cod. Mat.: 445922

## Porto União

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
Processo Licitatório 075/2017.

Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 008/2017 - Exclusivo MEI, ME e EPP.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, com adjudicação por menor preço por item, para aquisição de equipamentos médico hospitalar, mobiliário e eletrodoméstico para estruturação da Atenção Básica da Saúde. Somente participará da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)" até às 08h00min do dia 23 de maio de 2017, com início da mesma às 08h15min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "[www.portuniao.sc.gov.br](http://www.portuniao.sc.gov.br)" e no site "[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail [liciteportuniao@yahoo.com.br](mailto:liciteportuniao@yahoo.com.br), [licitacao@portuniao.sc.gov.br](mailto:licitacao@portuniao.sc.gov.br) e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 24 de abril de 2017.

Eliseu Mibach

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 445935





SEÇÃO

3

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano CLIV Nº 78

Brasília - DF, terça-feira, 25 de abril de 2017

## Sumário

	PÁGINA
Presidência da República	1
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	2
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	5
Ministério da Cultura	9
Ministério da Defesa	10
Ministério da Educação	20
Ministério da Fazenda	60
Ministério da Integração Nacional	73
Ministério da Justiça e Segurança Pública	74
Ministério da Saúde	76
Ministério das Cidades	81
Ministério de Minas e Energia	81
Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário	85
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços	86
Ministério do Esporte	87
Ministério do Meio Ambiente	87
Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão	90
Ministério do Trabalho	91
Ministério do Turismo	94
Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil	94
Conselho Nacional do Ministério Público	97
Ministério Público da União	98
Tribunal de Contas da União	100
Defensoria Pública da União	100
Poder Legislativo	100
Poder Judiciário	100
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais	108
Ineditórias	112

## Presidência da República

CASA CIVIL  
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO  
E REFORMA AGRÁRIA  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9001/2017 - UASG 373067

Número do Contrato: 9000/2016  
Nº Processo: 5420000007201650  
DISPENSA Nº 11/2016. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA. CNPJ Contratado: 06251852000138. Contratado: MONITORAMENTO PADRAO LTDA - ME - Objeto: Alteração das Cláusulas segunda, terceira e quarta do presente Contrato. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 - Vigência: 29/04/2017 a 28/04/2018. Data de Assinatura: 20/04/2017.

(SICON - 24/04/2017) 373067-37201-2017NE800152

Páginas	Distrito Federal	Demais Estados
de 04 a 28	R\$ 0,50	R\$ 2,00
de 32 a 76	R\$ 0,90	R\$ 2,40
de 80 a 156	R\$ 1,90	R\$ 3,40
de 160 a 250	R\$ 2,50	R\$ 4,00
de 254 a 500	R\$ 5,00	R\$ 6,50

Acima de 500 páginas = preço de tabela mais excedente de páginas multiplicado por R\$ 6,0/170.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00052017042500001

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA PARAÍBA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2017 - UASG 373047

Nº Processo: 54520000029201754. Objeto: Publicação de matrizes de caráter oficial no Diário Oficial do Estado da Paraíba. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Exclusividade de A UNIÃO - Superintendência de Imprensa e Editora para publicação de matérias no DOE da Paraíba. Declaração de Inexigibilidade em 12/04/2017. ALEXANDRE DIAS JERONIMO, Chefe da Divisão de Administração, Ratificação em 12/04/2017. FRANCISCO RINALDO MARRANHAO DE FIGUEIREDO, Superintendente Regional. Valor Global: R\$ 16.000,00. CNPJ CONTRATADA: 01.518.579/0001-41 A UNIAO SUPERINTENDENCIA DE IMPRENSA E EDITORA.

(SIDE - 24/04/2017) 373047-37201-2017NE800011

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram, o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, através da Superintendência Regional de Pernambuco e o Município de LAJEDO/PE - CNPJ Nº 10.143.246/0001-76, para manutenção do Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR, através da Unidade Municipal de Cadastro, com prazo de vigência de 05 (cinco) anos a contar da data da sua publicação. Processo Interno Nº 54140.000.191/2015-29. Heliodoro Daltino Jerônimo Santos - Superintendente Regional e Rossine Blesmany dos Santos Cordeiro - Prefeito.

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO Nº 1/2017

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no DOU de 11/04/2017 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em serviços de telecomunicações para prestação mensal e continuada de Serviço Móvel Pessoal (SMP) - Sistema pós-pago, na modalidade local, de 17 (dezesseis) aparelhos novos digital, com tecnologia moderna que operacionalizem todos os serviços de telefonia móvel celular, em regime comodato, em conformidade com a Lei Geral das Telecomunicações e demais normas regulamentadoras emitidas pelo ANATEL, conforme especificados no Termo de Referência anexo I. Total de Itens Licitados: 00001. Novo Edital: 25/04/2017 das 08h00 às 12h00 e de 14h30 às 17h30. Endereço: Av. Lauro Sodre, 2050 - Bairro Tanques Costa e Silva - PORTO VELHO - RO. Entrega das Propostas: a partir de 25/04/2017 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 08/05/2017, às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

MARIA DE FATIMA A VES FONTINELE DE LIMA  
Pregoeira

(SIDE - 24/04/2017) 373082-37201-2017NE800070

## SECRETARIA ESPECIAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 - UASG 490011

Número do Contrato: 8/2016.  
Nº Processo: 55000002918201570  
PREGÃO SISPP Nº 3/2016. Contratante: MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO - CNPJ Contratado: 03608196000190. Contratado: AQUILA TRANSPORTE DE CARGAS LTDA - EPP. Objeto: Prorrogação de vigência do Contrato Original. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 01/07/2017 a 30/06/2018. Data de Assinatura: 24/04/2017.

(SICON - 24/04/2017) 110703-00001-2017NE800085

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 4/2017 - UASG 110703

Nº Processo: 55000001453201611. Objeto: Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada, para executar o serviço de manutenção continuada preventiva programada, preditiva e corretiva, com o fornecimento de peças e materiais para a solução da Sala Cofre certificada conforme a norma ABNT NBR 15247, da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário SEAD, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 25/04/2017 de 08h00 às 17h59. Endereço: São Quadra 01 Bloco D Edifício Palácio do Desenvolvimento BRASÍLIA - DF ou [www.comprasgov.com.br/edital/110703-05-4-2017](http://www.comprasgov.com.br/edital/110703-05-4-2017). Entrega das Propostas: a partir de 25/04/2017 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 08/05/2017 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

JONATHAS BARBOSA DO AMARAL  
Pregoeiro

(SIDE - 24/04/2017) 110703-00001-2017NE800085

## SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2017 - UASG 490064

Número do Contrato: 00012/2015, subrogado pela UASG: 490064 - PROJETO DOM HELDER CAMARA II - FIDA.  
Nº Processo: 49006449006614008  
PREGÃO SRP Nº 1/2014. Contratante: SECRETARIA ESPECIAL DE AGRICULTURAFAMILIAR E DO DESENV CNPJ Contratado: 00323090000151. Contratado: SOLL -SERVICOS OBRAS E LOCA-COES -LTDA. Objeto: 2º Termo Aditivo de prorrogação de prazo do Contrato ADM-PDHC II Nº12/2015 relativo a prestação de serviços continuados de limpeza e conservação na sede da UG-Projeto Dom Helder Camara-DFDA/PE, que entre si celebram o PDHC e a SOLL-Serviços, obras e locações LTDA. Fundamento Legal: Lei 8666-93 e legislação complementar. Vigência: 27/04/2017 a 27/04/2018. Valor Total: R\$1.122,68. Fonte: 4100001619 - 2017NE800009. Data de Assinatura: 19/04/2017.

(SICON - 24/04/2017) 110709-00001-2017NE800085

## SECRETARIA-GERAL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2017 - UASG 110001

Nº Processo: 00140000091201735. Objeto: Assinatura anual dos periódicos: Serviços de consultoria por escrito em licitações e contratos, bem como o acesso a Zênite Fácil. Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Por tratar de instrumentos indispensáveis aos trabalhos desenvolvidos e a empresa goza de exclusividade. Declaração de Inexigibilidade em 19/04/2017. GIRLEY VIEIRA DAMASCENO - Diretor de Recursos Logísticos. Ratificação em 19/04/2017. ANTONIO CARLOS PAIVA FUTURO - Secretário de Administração. Valor Global: R\$ 10.270,52. CNPJ CONTRATADA: 86.781.069/0001-15. ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A.

(SIDE - 24/04/2017) 110001-00001-2017NE800085

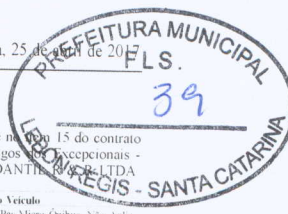
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 - UASG 110001

Número do Contrato: 17/2016.  
Nº Processo: 0009400040201625  
PREGÃO SRP Nº 2/2015. Contratante: PRESIDENCIA DA REPUBLICA - CNPJ Contratado: 02558157000162. Contratado: TELEFONICA BRASIL S.A. - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual. Fundamento Legal: 8666/93. Vigência: 13/04/2017 a 13/04/2018. Data de Assinatura: 12/04/2017.

(SICON - 24/04/2017) 110001-00001-2017NE800175

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017

O Município de Ibiara, através de seu Prefeito, faz saber a todos que realizará na data de 10 de maio de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial nº 020/2017, visando a contratação de profissionais técnicos para prestar serviços nas oficinas do CRAS, nas áreas de crochê, tricô, patchwork e PA KUA para ministrarem aulas de artes marciais, armas de corte e cosmodinâmica. Data do recebimento dos envelopes contendo documentos e propostas de preço: 10/05/2017 até as 14:00 hrs, com abertura dos envelopes nesta mesma data, às 14:15hrs. Maiores informações poderão ser obtidas na Sede Administrativa, pelo fone (49) 3534 - 0045 ou pelo site www.ibiara.sc.gov.br.

Ibiara - SC, 24 de abril de 2017.
IVANIR ZANIN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/PMI/2017
PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/PMI/2017. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços e produtos para a realização dos eventos promovidos pelos equipamentos de Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Alta e Média Complexidade, Departamento de Fomentos Atividades Inclusivas (FAI), Programa Bolsa Família, Gestão do Cadastro Único para programas do Governo Federal e Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda de Içara, conforme disposto no Plano de Ação e Aplicação do exercício 2017. CONTRATA: FLAVIO FERNANDES MILAK ME. VALOR: R\$ 3.549,30 (Três mil quinhentos e quarenta e nove reais e trinta centavos). VIGÊNCIA: Até 31/12/2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/FMAS/2017 PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/FMAS/2017. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços e produtos para a realização dos eventos promovidos pelos equipamentos de Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Alta e Média Complexidade, Departamento de Fomentos Atividades Inclusivas (FAI), Programa Bolsa Família, Gestão do Cadastro Único para programas do Governo Federal e Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda de Içara, conforme disposto no Plano de Ação e Aplicação do exercício 2017, aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS). CONTRATA: KELLEN MAURICIO DE SOUZA BUENO VALOR: R\$ 21.150,00 (Vinte e um mil cento e cinquenta reais). VIGÊNCIA: Até 31/12/2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/FMAS/2017 PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/FMAS/2017. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços e produtos para a realização dos eventos promovidos pelos equipamentos de Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Alta e Média Complexidade, Departamento de Fomentos Atividades Inclusivas (FAI), Programa Bolsa Família, Gestão do Cadastro Único para programas do Governo Federal e Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda de Içara, conforme disposto no Plano de Ação e Aplicação do exercício 2017, aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS). CONTRATA: ALEXCEI GARCIA MEVALOR: R\$ 29.100,00 (Vinte e nove mil e cem reais). VIGÊNCIA: Até 31/12/2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/FMAS/2017 PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/FMAS/2017. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços e produtos para a realização dos eventos promovidos pelos equipamentos de Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Alta e Média Complexidade, Departamento de Fomentos Atividades Inclusivas (FAI), Programa Bolsa Família, Gestão do Cadastro Único para programas do Governo Federal e Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda de Içara, conforme disposto no Plano de Ação e Aplicação do exercício 2017, aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS). CONTRATA: EDILANIO TSCHOSECK BORBA ME VALOR: R\$ 22.099,00 (Vinte e dois mil e noventa e nove reais). VIGÊNCIA: Até 31/12/2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/FMAS/2017. PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/FMAS/2017. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços e produtos para a realização dos eventos promovidos pelos equipamentos de Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Alta e Média Complexidade, Departamento de Fomentos Atividades Inclusivas (FAI), Programa Bolsa Família, Gestão do Cadastro Único para programas do Governo Federal e Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda de Içara, conforme disposto no Plano de Ação e Aplicação do exercício 2017, aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS). CONTRATA: FLAVIO FERNANDES MILAK ME VALOR: R\$ 91.013,42 (Noventa e um mil e treze reais e quarenta e dois centavos). VIGÊNCIA: Até 31/12/2017.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032017042500176.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 03 AO CONTRATO Nº. 032/PMI/2015
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo substituição de veículo contratado para executar a rota constante no nº 032/PMI/2015, que tem como objeto serviços de transporte escolar para os alunos da Associação dos Pais e Amigos dos Deficientes - APAE, dentro dos limites e na forma do § 1º do art. 65 da Lei nº. 8.666/93. CONTRATADA: TRANSPORTE ESTUDANTIL

Table with 4 columns: Item, Itinerário, Veículo Contratado, and Nota Veículo. Row 15 details the vehicle substitution from a 2011 model to a 2016 model.

AVISO DE PENALIDADE

O Prefeito Municipal de Içara, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conforme análise dos fatos apurados nos autos do processo administrativo nº 001/2017, referente a nos preceitos legais vigentes SANCIONA a empresa ISAMED MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ sob nº 05.948.061/0001-07, adjudicatária da Ata de Registro de Preços, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/FMS/2016, em face do cumprimento irregular no fornecimento, atraso injustificado no fornecimento, paralisação no fornecimento, bem como os transtornos aos trabalhos administrativos, em tempo vigente de entrega, descumprimento do contrato 079/FMS/2016. Portanto, fica aplicada a empresa ISAMED MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ sob nº 05.948.061/0001-07, a penalidade de multa de 10% (dez por cento) que corresponde a quantia de R\$ 4.570,00 (quatro mil quinhentos e setenta reais) conforme previsto na Clausula decima terceira, item 2, II, alínea "d", do contrato 079/FMS/2016, ficando a contratada intimada a partir da publicação no DOU, e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração Municipal de Içara, pelo prazo de 02 (dois) anos, conforme preceitua o Art. 87, inciso II e III da Lei 8.666/1993.

Içara, 24 de Abril de 2017
MURIALDO CANTO GASTALDON

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUAÇU

AVISO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2017

EDITAL PREF PL. n.30/2017 -
O Município e o Fundo Municipal de Saúde de Ipuacu, Estado de Santa Catarina COMUNICAM que estará recebendo proposta referente Processo Licitatório PREF n. 30/2017, Pregão Presencial PREF n. 21/2017 registro de preços. Até às 08h30min do dia 11 de maio de 2017, e dar-se-á o início a abertura de envelopes às 09h00min, do mesmo dia o Objeto consiste na seleção de propostas para a aquisição de veículos novo, cinco lugares, completo a ser adquirido com recursos estaduais, federais e municipais. Conforme descritivo Anexo I do edital. A íntegra do Edital e demais documentos poderão ser obtidos junto a sede do município com a Comissão de Licitação do Município, sito à Rua Zanella n. 818, na cidade de Ipuacu - SC, telefone (49) 34490045, ou solicitação via E-mail no seguinte endereço eletrônico: licitacoes@ipuacu.sc.gov.br, ou no site do município www.ipuacu.sc.gov.br.

Ipuacu, SC, 24 de abril de 2017.
CLORI PEROZA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2017
O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis e a Prefeitura Municipal de Irineópolis através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 25, caput da Lei nº. 8.666/93, conforme consta do Processo de Credenciamento nº. 01/2017 e do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 02/2017, DECLAROU a inexigibilidade de licitação, para a contratação da empresa São Judas Tadeu Serviços Médicos Ltda EPP, conforme consta nos autos dos processos acima citados, com o objetivo de realizar plantões de 24 horas, junto ao Hospital Municipal Bom Jesus, os quais envolvem atendimentos médicos, sem limite de consultas e procedimentos ambulatoriais, tais como suturas, curativos, pequenas cirurgias e outros. O valor a ser pago por plantão realizado será de R\$ 100,00 (cem reais) a hora normal e R\$ 200,00 (duzentos reais) a hora nos feriados, exceto quando cair em domingo serão pagos como final de semana e não feriado, pagos até o 10º dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços, após a entrega de relatório dos atendimentos gerados nos plantões realizados, bem como a apresentação da respectiva nota fiscal/RPA e documentos fiscais conforme o contrato, tudo conforme preestabelecido no Edital de Credenciamento acima mencionado e tabela abaixo:

Table with 3 columns: Periodo, Dia da Semana no período, Valor RS (24 horas). Rows include 24 horas, Domingo, and Feriados.

O sistema de credenciamento, cuja convocação é aberta a todos os profissionais interessados na prestação do serviço, implica na posterior contratação de todos aqueles que tiverem interesse e que satisfaçam as condições exigidas no edital de credenciamento, através de processo de inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, caput da Lei 8666/93. Nesse sentido é a orientação do TCE/SC, conforme os Prejudicados nº 680/99 e 1994/09. Ainda, é válido mencionar que novos interessados poderão se credenciar, haja vista que o item 1.7 do Edital de Credenciamento nº 01/2017, permite o credenciamento a qualquer tempo, durante todo o período de validade do edital - 01 (um) ano, no caso Assim, para cada novo credenciado, novo processo de inexigibilidade deverá ser instaurado. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão Permanente de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo. Nos termos do artigo 109, da Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação.

Irineópolis, 20 de abril de 2017.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIOPLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2017

Objeto: Contratação de serviços médicos para atendimento de urgência e emergência, internamentos, direção técnica e direção clínica na Fundação Hospitalar Municipal Santo Antônio. LOCAL/DATA E HORARIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: Avenida Getulio Vargas, 308, Centro, Itaipópolis - SC, até as 14:00 horas do dia 10/05/2017. ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 10/05/2017, às 14h15. O Edital estará a disposição dos interessados no endereço acima mencionado ou pelo Site: www.itaipolis.sc.gov.br

Itaipópolis, 20 de abril de 2017.
BENEDITO BENTO MARQUES
Secretário Municipal da Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2017

Processo Licitatório nº 26/2017.
O Município de Lebon Régis através do Pregeiro Oficial, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão. OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de Limpeza e Higienização, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais e produtos necessários para execução do objeto. A ser realizado nas edificações públicas de responsabilidade do Município de Lebon Régis/SC, conforme local e especificações que estão definidas no ANEXO I - Termo de Referência deste Edital. Recebimento da documentação e das propostas até 09:00 do dia 08 de maio de 2017. Reunião pública para abertura das propostas comerciais a partir das 09:10 min do dia 08 de maio de 2017. Obtenção do Edital. Maiores informações pelo e-mail licitacoes@lebonregis.sc.gov.br, ou pelo site www.lebonregis.sc.gov.br

Lebon Régis-SC, 20 de maio de 2017.
JOSE VANDERLEI DE CAMPOS
Pregeiro

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2017

Processo Licitatório nº 24/2017.
O Fundo Municipal de Saúde do Município de Lebon Régis, torna pública a instauração de procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, visando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial na área da Saúde do Município de Lebon Régis/SC, conforme especificações constantes no Anexo I deste edital, disponíveis no site www.lebonregis.sc.gov.br. Os envelopes nº. 01 e 02, respectivamente "HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA", deverão ser entregues no setor de Compras e Licitações, sito a Rua Artur Barth, 300, Centro, até as 09h00min do dia 10 de maio de 2017. A sessão de abertura será no mesmo dia as

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





09h15min Cadastramento conforme Lei 8.666/93. Maiores informações pelo e-mail: licitacoes@lebonregis.sc.gov.br ou tel.: (49) 3247-0188

Lebon Régis, 17 de abril de 2017  
NADIA APARECIDA MACIEL  
Gestora

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**

**AVISO DE LICITAÇÕES  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2017**

Processo Licitatório 075/2017.  
Exclusivo ME, ME e EPP

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, com adjudicação por menor preço por item, para aquisição de equipamentos médico hospitalar, mobiliário e eletrodomestico para estruturação da Atenção Básica da Saúde. Somente participarão da sessão publica as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até as 08h00min do dia 23 de maio de 2017, com início da mesma às 08h15min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portuniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Ancheta, 126, e-mail licitacao@portuniao@yahoo.com.br, licitacao@portuniao.sc.gov.br e fone (42) 5523-1155.

Porto União - SC, 24 de abril de 2017.  
ELISEU MIBACH.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017**

Processo Licitatório nº 16/2017.

O Município de Santa Terezinha/SC, torna público que realizará Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, MATERIAIS PERMANENTES E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA USO DO PROGRAMA DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE. Abertura: 09h30min do dia 10/05/2017. O Edital pode ser obtido na Sede Administrativa do Município, sito Av. Cidreira Bruno Piczarka, nº 154. Fone: (47) 3526-0044. E-mail: licitacao@santaterezinha.sc.gov.br.

Santa Terezinha/SC, 24 de Abril de 2017.  
VALQUIRIA SCHWARZ  
Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2017**

PROCESSO LICITATORIO Nº 18/2017

Objeto: selecionar a melhor proposta para futura contratação de empresa especializada para construção de banheiros e melhorias individuais em residências como no abastecimento de água potável, esgotamento sanitário e resíduos sólidos, tudo em consonância com o convenio FUNASA 0101/2013 - SIC ONVI 796558/2013 - PROCESSO 25100.031096/2013-83, obedecidas as condições, quantitativos, especificações técnicas do memorial descritivo, planilha orçamentaria, cronograma físico financeiro e projeto básico anexo ao edital. Tipo de julgamento: menor preço global. Base Legal: Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.  
Entrega dos envelopes: Deverão ser entregues até as 09h00 min do dia 12 de maio de 2017, com início do credenciamento e abertura marcada para as 09h00min do dia 15 de maio de 2017.  
Informações e cópia do edital. Dpto de Compras e Licitações da Pref. Mun. de Sombrio - SC, Av. Nereu Ramos, 861 - Centro - Sombrio/SC, das 08h00 às 11h30min e das 13h30min às 17h30min ou (48) 3553-6653.

Sombrio - SC, de 20 de abril de 2017  
AGENOR COLARES GOMES  
Prefeito

**ESTADO DE SÃO PAULO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA**

**AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2017**

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindoia comunica a todos os interessados que se encontra aberto no Setor de Licitações os seguintes processos: PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017. Objeto: Aquisição de 01 (uma) retroescavadeira, zero km - repasse OGU nº 835411/2016 - Operação 1034178-24 - Programa Ação Fomento ao Setor Agropecuario - Mecanização Agrícola - PMAL s/ Ministério da Agricultura, conforme anexo I do Edital. Encerramento (credenciamento e entrega dos envelopes Nº 01 - Proposta e Nº 02 - Documentação) das 09h 00min até as 09h e 45min do dia 10/05/2017. Sessão de abertura, a partir das 09h e 45min. Período de Disponibilização do Edital: De 26/04/2017 até 09/05/2017.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2017**

Objeto: Aquisição de diversos eletrônicos, equipamentos e móveis (TV, DVD, Rádio, Bebedouros, Mesas, Cadeiras de Bebês e Armários, para as unidades escolares municipais - com Recursos do

Programa do Governo Federal "Brasil Carinhoso", conforme anexo I do Edital. Encerramento (credenciamento e entrega dos envelopes Nº 01 - Proposta e Nº 02 - Documentação) das 09h 00min até as 09h e 30min do dia 11/05/2017. Sessão de abertura, a partir das 09h e 45min. Período de Disponibilização do Edital: De 27/04/2017 até 10/05/2017.

Disponibilização: Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitação, sito a Rua Profª Carolina Froes, 321, Centro, Águas de Lindoia - SP, mediante o recolhimento de R\$ 15,00 (Quinze Reais) ou gratuitamente via mídia eletrônica através do e-mail editais.aguas@lindoia.sp.gov.br/licitacao). Maiores informações pelo telefone (19) 3924-9344, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos. As datas acima referem-se aos dias úteis e em que haja expediente na Prefeitura Municipal de Águas de Lindoia, quer seja, excluindo-se os sábados, domingos, feriados e pontos facultativos. - Rodrigo de Camargo Boubalt Pires Alves - Secretário Municipal de Administração.

Águas de Lindoia-SP, 20 de abril de 2017.  
GILBERTO ABDU HELOU  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO**

**AVISOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017**

Jefferson Luiz Martins, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, no exercício das atribuições legais, torna pública para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADO o PREGÃO PRESENCIAL 011/2017, Processo nº 027/2017, do tipo Menor Preço Global, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CONVENIO FEDERAL, PROPOSTA Nº 11826.961000/115003 E PROCESSO Nº 25000.039124/2016-81 DO MINISTERIO DA SAUDE, para a empresa CIRURGICA IZAMED LTDA-EPP. CNPJ: 22.687.351/0001-55, pelo valor global de R\$100.000,00 (cem mil reais).

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017**

Jefferson Luiz Martins, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, no exercício das atribuições legais, torna pública para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADO o PREGÃO PRESENCIAL 012/2017, Processo nº 028/2017, do tipo Menor Preço Global, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME CONVENIO FEDERAL, PROPOSTA Nº 11826.961000/115001 E PROCESSO Nº 25000.039107/2016-44 DO MINISTERIO DA SAUDE, para a empresa CIRURGICA IZAMED LTDA-EPP. CNPJ: 22.687.351/0001-55, pelo valor global de R\$149.600,00 (cento e quarenta e nove mil e seiscentos reais).

Barra do Turvo-SP, 18 de abril de 2017.  
JEFFERSON LUIZ MARTINS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURUR**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2017  
Edital nº 60/2017**

Processo nº 49.821/2016 - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 051/2017 - Do Tipo Menor Preço por Lote - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E IMAGEM, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ESTOFADOS, MOBILIÁRIOS E LIVROS Interessados: Secretaria de Cultura. Data do Recebimento das propostas: até às 9h do dia 09/05/2017. Abertura da Sessão: 09/05/2017 às 9h INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 10/05/2017 às 8h30. Informações e edital na Secretaria da Administração/Divisão de Licitações, sito na Pça Das Cordeiras, 1-59, Vila Noemy - 2º andar, sala 10 - CEP 17.014-500 - Baurur/SP, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h e fones (14) 3235-1337 ou (14) 3235-1113, através de download gratuito no site www.baurur.sp.gov.br e através do site www.licitacoes.com.br, licitação 668301, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

Baurur-SP, 24 de abril de 2017  
JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR  
Diretor da Divisão de Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRIGUII**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 5/2017  
Edital Nº 32/2017**

A Prefeitura Municipal de Birigui/SP, através do Sr. Prefeito Municipal, torna-se publico que fará licitação na modalidade Concorrência Pública nº 05/2017, Contratação de empresa especializada para Execução de Redes Adutoras de Água Tratada (Complementação), constante das obras do Posto de Transformação e Ligação dos QGFs no Centro de Reservação do Setor Saudades, Entrada do Reservatório R01 do C.P.R. Aeroporto e interligação dos Reservatórios R01 e R02 com a Estação Elevatória - EEAT para o C.R. Portal da Pérola II, e Estação Elevatória - EEAT C.P.R. Setor Aeroporto / C.R.

Setor Portal da Pérola II, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, conforme memorial descritivo, planilha orçamentaria, cronograma físico-financeiro e projetos fornecidos pela Secretaria de Obras - Secretaria de Serviços Públicos. Água e Esgoto Data da Abertura - 25/05/2017, às 08:30 horas. Melhores informações poderão ser obtidas junto a Seção de Licitações na Rua Santos Dumont nº 28, Centro, ou pelo telefone (018) 3643-6126. O Edital poderá ser lido na localidade Seção e retirado gratuitamente em www.birigui.sp.gov.br.

Birigui-SP, 24 de abril de 2017  
CRISTIANO SALMEIRÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Termo de Aditamento ao Contrato nº 210/17, Contrato Aditivo nº 082/2017, Processo Administrativo nº 04.529/17, anexo ao de nº 05.955/16 - Concorrência Pública nº 001/16. Contratante: MUNICIPIO DE BOTUCATU. Contratada: SOCCER GRASS ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL DE GRAMA SINTÉTICA, NO JARDIM MIRANTE, PRAÇA HEROIS DO ARAGUAIA, A SER PAGO ATRAVES DO CONTRATO DE REPASSE Nº 804977/2014/ME/CAIXA. NESTA CIDADE DE BOTUCATU/SP. Aditamento: Prorroga o prazo de execução por mais 180 (cento e oitenta) dias.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2017**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de adequação da área externa da Emeb Kelly Cristina Rodrigues da Mota. Os interessados poderão examinar, gratuitamente, o Edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 17:00 horas, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Cabreúva, sito a Rua Floriano Peixoto, nº 158 - Centro, podendo adquiri-lo junto ao Departamento de Compras e Licitações, em CD-ROM a ser retirado no referido endereço, mediante entrega, de mídia virgem, ou na forma impressa mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais), a ser efetuado no Setor de Arrecadação, no mesmo endereço ou ainda, gratuitamente, através de "download" junto a "home page" desta Prefeitura, na Internet, no endereço de acesso http://www.Cabreuva.sp.gov.br. Os envelopes contendo proposta e documentos serão recebidos no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Cabreúva, no dia 10 de maio de 2017, até as 09:30 horas, iniciando a sua abertura às 10:00 horas.

Cabreúva-SP, 24 de abril de 2017  
HENRIQUE MARTIN  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

**AVISO  
CONCORRÊNCIA Nº 1/2017**

PA nº: 216/17

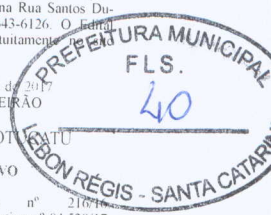
Face a ausência de recurso quanto ao resultado de habilitação do procedimento licitatório supra, fica designado o dia 26/04/17 às 14h00min, no mesmo local do recebimento dos envelopes, para sessão pública de abertura, julgamento e classificação das propostas.

Cajamar-SP, 20 de abril de 2017  
ANA PAULA POLOTTO RIBAS DE ANDRADE  
Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande; CONTRATADA: Hdpart Comercio e Serviços EIRELI. OBJETO: TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/17 PARA INSTALAÇÃO DE PERGOLADO, FLOREIRA, GUARDA CORPO E PARACICLO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - PREGÃO Nº 013/17, sendo os lotes: 01, 02 e 03; DATA DE ASSINATURA: 05/04/2017; PROCESSO: 22.892/16.  
CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande; CONTRATADA: Danielle Aparecida dos Santos EPP. OBJETO: TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/17 PARA INSTALAÇÃO DE PERGOLADO, FLOREIRA, GUARDA CORPO E PARACICLO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - PREGÃO Nº 013/17, sendo os lotes: 04 e 05; DATA DE ASSINATURA: 05/04/2017; PROCESSO: 22.892/16







Município de

**Lebon Régis**

Coração do Contestado



## AVISO DE LICITAÇÃO

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº TP02/2017

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS, torna pública a instauração de procedimento licitatório na modalidade **Tomada de Preços**, do tipo **menor preço global**, visando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial na área da Saúde do Município de Lebon Régis/SC, conforme especificações constantes no Anexo I deste edital, disponíveis no site [www.lebonregis.sc.gov.br](http://www.lebonregis.sc.gov.br).

Os envelopes nº. 01 e 02, respectivamente "HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA", deverão ser entregues no setor de Compras e Licitações, sito a Rua Artur Barth, 300, Centro, até às **09h00min do dia 10 de maio de 2017**. A sessão de abertura será no mesmo dia às 09h15min. **Cadastramento conforme Lei 8.666/93**. Maiores informações pelo e-mail: [licitacoes@lebonregis.sc.gov.br](mailto:licitacoes@lebonregis.sc.gov.br) ou tel.: (49) 3247-0188. Lebon Régis, 17 de abril de 2017.

NÁDIA APARECIDA MACIEL - Gestora

AFIXADO MURAL 24/04/17

A 10/05/17

Clarice B. dos Santos

PREFEITURA MUNICIPAL - LEBON RÉGIS



# Simple Nacional - Consulta Optantes



Data da consulta: 09/05/2017

## Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **19.845.223/0001-88**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **SPB HEALTH SOLUTION LTDA**

## Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 10/03/2014**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

## Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

### Períodos de Opções Anteriores no SIMEI

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
10/03/2014	30/11/2016	Desenquadrada por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

## Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

## Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

## Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

*Di*  
*Vonig*  
*Air*





Município de

**Lebon Régis**

Coração do Contestado 



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2017  
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017

ANEXO III - D

**D) NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE,  
ASSINALE:**

A SPB HEALTH SOLUTION LTDA- ME , inscrito no CNPJ nº 19.845.2223/0001-88,  
**DECLARA** para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno  
Porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, e que não nos  
enquadramos em nenhuma das hipóteses previstas no § 4º do art. 3º da Lei  
Complementar nº 123/2006.

Lebon Régis, 09 de maio de 2017.

*Zélia Santos*

Assinatura do Representante Legal  
Carimbo da empresa

**Zélia Santos**

Sócia Administradora  
SPB Health Solution Ltda  
CNPJ: 19.845.223/0001-88  
Telefone: 49 3565-0074

**LEBON RÉGIS**

*[Handwritten signatures]*





**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>ZELIA CARDOZO DOS SANTOS ME</b>			
Natureza Jurídica: <b>EMPRESÁRIO</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) <b>42 8 0149462-6</b>	CNPJ <b>19.845.223/0001-88</b>	Data de Arquivamento do Ato de inscrição <b>10/03/2014</b>	Data de Início de Atividade <b>10/03/2014</b>
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) <b>DO COMERCIO, 505 - APT 2, CENTRO, RIO DAS ANTAS, SC, 89.550-000</b>			
Objeto <b>TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; ATIVIDADES DE APOIO À GESTAO DE SAÚDE; SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NAS ÁREAS PROFISSIONAIS DA SAÚDE; ATIVIDADES DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE HUMANA; SERVIÇOS DE PROMOÇÃO EM SAÚDE JUNTO A ÁREA DE RECURSOS HUMANOS DE EMPRESAS; SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE ENCONTROS E CONGRESSOS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE FEIRAS E EXPOSIÇÕES; CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL; SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS PARA TERCEIROS.</b>			
Capital: R\$ <b>50.000,00</b> <b>(CINQUENTA MIL REAIS)</b>		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) <b>Microempresa</b>	
Último Arquivamento Data: <b>27/01/2017</b> Número: <b>20178517640</b>		Situação da Empresa <b>REGISTRO ATIVO</b>	
Ato: <b>ALTERAÇÃO</b>		Status <b>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>	
Evento (s): <b>ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>			
Nome do Empresário <b>ZELIA CARDOZO DOS SANTOS</b>			
Identidade: <b>5.382.290,SSP/SC</b>		CPF: <b>058.875.799-35</b>	
Estado Civil: <b>Solteiro</b>		Regime de Bens: <b>Não Informado</b>	

17/024690-6



VIDEIRA - SC, 21 de fevereiro de 2017

ROBERTA WEBER  
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

Eu,  
Conferi e assinei  
**Jaqueline Balzoni**  
Matricula nº 10791  
Escritório Regional da  
Jucesc de Videira

*Dr. Vanio*  
*Am*





# Município de Lebon Régis

Rua Artur Barth, 300 - Centro - 89.515-000 - Lebon Régis/ SC  
CNPJ: 83.074.310/0001-88 Fone: (49) 3247-0188 [contabil@lebonregis.sc.gov.br](mailto:contabil@lebonregis.sc.gov.br)



Usuário: VANIA REGINA

Chave de Autenticação Digital  
9457-8644-55

Página  
1 / 1

## Certificado de Registro Cadastral

Número: 235

Fornecedor: 4801 - SPB HEALTH SOLUTION LTDA - ME

Endereço: RUA DO COMERCIO, 505 - CENTRO

Cidade: Rio das Antas - SC

CPF/CNPJ: 19.845.223/0001-88

Inscr. Estadual:

Inscr. Municipal: 6780

CEP: 89.550-000

Capital Social: R\$ 50.000,00

Objeto Social: TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

Observação: A VALIDADE DESTES DOCUMENTOS FICA CONDICIONADA A VIGÊNCIA DAS RESPECTIVAS CERTIDÕES.



### Atividades

#### Denominação

Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial  
Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares  
Atividades de apoio à gestão de saúde  
Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica  
Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente  
Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

#### Código CNAE

8599-6/04  
8550-3/02  
8660-7/00  
7020-4/00  
8599-6/99  
7490-1/99


### Documentos apresentados

Código	Documento	Número	Emissão	Validade
3	Prova de Regularidade relativo ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN (Fazenda Munic	108/2017	14/02/2017	14/05/2017
7	Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ	198452230001/88	10/03/2014	31/12/2017
8	Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Fazenda Fe	F99D.964D.4549.32C8	25/04/2017	22/10/2017
9	Prova de Regularidade Relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS	2017042803191358384103	28/04/2017	27/05/2017
10	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	127878686/2017	25/04/2017	21/10/2017
11	Certidão de falência ou concordata expedida pelo distribuidor do foro ou cartório da sede da licitante	4266667	25/04/2017	24/06/2017
12	Alvará de licença para localização e permanência	23/2017	14/02/2017	28/02/2018
13	Prova de regularidade relativo ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS (Fazenda Est	170140035245183	25/04/2017	24/06/2017

Certificamos que a empresa acima qualificada encontra-se cadastrada no cadastro de fornecedores desta Prefeitura, em consequência, habilitada a participar de licitações, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores, ressalvadas outras exigências complementares inseridas no respectivo Edital.

Data de emissão: 05/05/2017

Válido até: 31/12/2017

  
JOSÉ VANDERLEI DE CAMPOS  
ENCARREGADO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **5.382.290** DATA DE EXPEDIÇÃO **14/FEV/2014**

NOME **ZELIA CARDOZO DOS SANTOS**

FILIAÇÃO **PEDRO CARDOZO DOS SANTOS  
OLIVIA GUIMARÃES DOS SANTOS**

NATURALIDADE **CAMPO ERÊ SC** DATA DE NASCIMENTO **13/FEV/1987**

DOC. ORIGEM **CERT. NASC. 1.035 LV A-17 FL 34  
CART. CARNEIRO - MATOS COSTA - SC**

CPF **058.875.799-35**

**VIDEIRA - SC**

ASSINATURA DO DIRETOR: **JOSÉ AUGUSTO DA LUZ KOERICH**  
Ponto Criminal  
Diretor do Instituto de Identificação do Brasil

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS  
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DA CÓPIA

**05 MAIO 2017**

Declaro que o Documento confere com o Original.

Assinatura: 

  *Vanicy*





### ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

- OBJETO:** Constitui objeto desta licitação a contratação de pessoa jurídica para treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial na área da Saúde do Município de Lebon Régis – SC, conforme condições definidas neste Anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTD	Unidade	Valor Mensal R\$
01	Contratação de empresa para desenvolvimento de serviços de consultoria técnica para organização administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, treinamento e orientação de servidores; inclusive oferecendo treinamento para formação de regulador, consultoria técnica para funcionamento do SUS – Sistema Único de Saúde; assessoria presencial e on-line para dirimir dúvidas; serviços de consultoria técnica para elaboração da Política Municipal de Assistência Farmacêutica, com protocolo de fornecimento de medicamentos pela rede municipal de saúde; melhorar a organização do fluxo para constatação e aproveitamento da demanda livre, através do acolhedor e regulador, com 01 (um) funcionário para treinamento do servidor público para a função do Regulador, executado em carga horária de 16 (dezesseis) horas semanais, sem limite on-line, durante a vigência do contrato; serviços de auditoria do sistema municipal de saúde, com apresentação de relatório indicando as conformidades e desconformidades administrativas do Sistema Municipal de Saúde, especialmente nas normas legais relacionadas ao Fundo Municipal de Saúde; pesquisa e avaliação semestral do atendimento ao público; auditoria do sistema municipal de saúde, com apresentação de mapeamento epidemiológico e produção do sistema municipal de saúde, identificando o perfil de internações da população residente, com indicação das 10 principais incidências indicadas pelo Código Internacional de Doenças – CID 10. Serviços de consultoria técnica presencial, sendo de 32 (trinta e duas) horas/mês para assessoria do gabinete do secretário e das demais funções de comando. Serviços de capacitação e preparação dos Agentes Comunitários de Saúde, conforme preconiza o SUS – Sistema Único de Saúde.	12	Mês	6.500,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>6.500.00</b>		

*Jonny*

*Luiz* *Di* *[Signature]*





# Fundo Municipal de Saúde de Lebon Régis

Rua Artur Barth, 300 - Centro - 89.515-000 - Lebon Régis/ SC  
CNPJ: 11.218.128/0001-42 Fone: (49) 3247-0188



Usuário: José Vanderlei

Chave de Autenticação Digital  
9729-8213-94

Página  
1 / 1

## Credenciamento de Participante

Licitação: TP02/2017

Data de Abertura: 08/05/2017

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL NA ÁREA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS/SC. Incluindo treinamento e orientação de servidores; inclusive oferecendo treinamento para formação de regulador, consultoria técnica para funcionamento do SUS – Sistema Único de Saúde; assessoria presencial e on-line para dirimir dúvidas; serviços de consultoria técnica para elaboração da Política Municipal de Assistência Farmacêutica, com protocolo de fornecimento de medicamentos pela rede municipal de saúde; melhorar a organização do fluxo para constatação e aproveitamento da demanda livre, através do acolhedor e regulador, com 01 (um) funcionário para treinamento do servidor público para a função do Regulador, executado em carga horária de 16 (dezesesseis) horas semanais, sem limite on-line, durante a vigência do contrato; serviços de auditoria do sistema municipal de saúde, com apresentação de relatório indicando as conformidades e desconformidades administrativas do Sistema Municipal de Saúde, especialmente nas normas legais relacionadas ao Fundo Municipal de Saúde; pesquisa e avaliação semestral do atendimento ao público; auditoria do sistema municipal de saúde, com apresentação de mapeamento epidemiológico e produção do sistema municipal de saúde, identificando o perfil de internações da população residente, com indicação das 10 principais incidências indicadas pelo Código Internacional de Doenças – CID 10. Serviços de consultoria técnica presencial, sendo de 32 (trinta e duas) horas/mês para assessoria do gabinete do secretário e das demais funções de comando. Serviços de capacitação e preparação dos Agentes Comunitários de Saúde, conforme preconiza o SUS – Sistema Único de Saúde.

Credor/Fornecedor	CPF/CNPJ	Telefone	Assinatura
Representante 4801 - SPB HEALTH SOLUTION LTDA - ME ZELIA CARDOZO DOS SANTOS	19.845.223/0001-88	(49) 3565-0074	<i>Zelia Santos</i>

*[Handwritten Signature]*  
VANIA REGINA MARAFFON  
Diretora de Departamento

*[Handwritten Signature]*  
JOSÉ VANDERLEI DE CAMPOS  
ENCARREGADO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

*[Handwritten Signature]*





*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





EMPRESA: SPB HEALTH SOLUTION LTDA - ME

CHECK-LIST PROCESSO 24/2017 - TP 02/2017 - PREFEITURA

ABERTURA: 10/05/2017 às 09h00min.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO/ NÃO HABILITAÇÃO

#### HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Registro Comercial no caso de empresa individual, ou Ato constitutivo, estatuto ou Contrato social.
- Declaração de Cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- Declaração de que não existem fatos impeditivos e que não foi declarada inidônea;
- Certificado de Registro Cadastral – CRC.

#### REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal.
- Prova de regularidade com a Fazenda Federal.
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal.
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

#### QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Comprovação de aptidão para desempenho da atividade e compatível em características com o objeto da licitação, através de apresentação de atestado ou certidão de serviços similares, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Relação formal e declaração de disponibilidade de equipe técnica responsável pelo desenvolvimento, suporte e capacitação, sendo: Consultores, Gestores de Recursos, Técnicos em Capacitação.

Deverá apresentar os documentos comprobatórios do vínculo dos profissionais indicados, o que poderá ser feito através de cópia do contrato social, ao se tratar de sócio, documento emitido pelo Cartório de Registro Civil no caso de associado e Carteira de Trabalho e Previdência Social com a anotação do contrato de trabalho, no caso de empregado.

#### QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

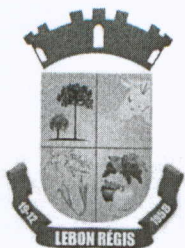
Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Recuperação Judicial

*Lawie*

*[Signature]*

*Qui*





Município de

# Lebon Régis

Coração do Contestado



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2017  
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017



ANEXO III - A

### A - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A SPB HEALTH SOLUTION LTDA- ME , inscrito no CNPJ nº 19.845.2223/0001-88, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Zélia Cardozo dos Santos, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5.382.290 e do CPF nº 058.875.799-35, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( \* ).

Lebon Régis, 09 de maio de 2017.

*Zélia Santos*

Assinatura do Representante Legal  
Carimbo da empresa

**Zélia Santos**  
Sócia Administradora  
SPB Health Solution Ltda  
CNPJ: 19.845.223/0001-88  
Telefone: 49 3565-0074

(\* Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

LEBON RÉGIS

*Vanice*

*[Signature]*

*[Signature]*







Município de

# Lebon Régis

Coração da Contestado



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2017  
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017



ANEXO III - B

## B – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A SPB HEALTH SOLUTION LTDA- ME , inscrito no CNPJ nº 19.845.2223/0001-88, situada na Rua do Comércio, 505, Centro de Rio das Antas/SC, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Zélia Cardozo dos Santos, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5.382.290 e do CPF nº 058.875.799-35, declara, para todos os fins de direito, que não existem fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da empresa proponente, de forma que a empresa não está impedida ou suspensa do direito de licitar e contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Lebon Régis, 09 de maio de 2017.

*Zélia Santos*

Assinatura do Representante Legal  
Carimbo da empresa

**Zélia Santos**

Sócia Administradora  
SPB Health Solution Ltda  
CNPJ: 19.845.223/0001-88  
Telefone: 49 3565-0074

LEBON RÉGIS

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*







# Município de Lebon Régis

Rua Artur Barth, 300 - Centro - 89.515-000 - Lebon Régis/ SC  
CNPJ: 83.074.310/0001-88 Fone: (49) 3247-0188 contabil@lebonregis.sc.gov.br



Usuário: VANIA REGINA

Chave de Autenticação Digital  
9457-8644-55

Página  
1 / 1

## Certificado de Registro Cadastral

Número: 235

Fornecedor: 4801 - SPB HEALTH SOLUTION LTDA - ME

Endereço: RUA DO COMERCIO, 505 - CENTRO

Cidade: Rio das Antas - SC

CPF/CNPJ: 19.845.223/0001-88

Inscr. Estadual:

Inscr. Municipal: 6780

CEP: 89.550-000

Capital Social: R\$ 50.000,00

Objeto Social: TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

Observação: A VALIDADE DESTES DOCUMENTOS FICA CONDICIONADA A VIGÊNCIA DAS RESPECTIVAS CERTIDÕES.



### Atividades

#### Denominação

Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial  
Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares  
Atividades de apoio à gestão de saúde  
Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica  
Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente  
Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

#### Código CNAE

8599-6/04  
8550-3/02  
8660-7/00  
7020-4/00  
8599-6/99  
7490-1/99

### Documentos apresentados

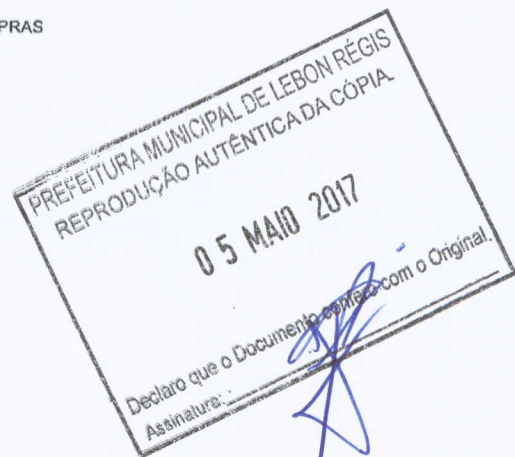
Código	Documento	Número	Emissão	Validade
3	Prova de Regularidade relativo ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN (Fazenda Muni	108/2017	14/02/2017	14/05/2017
7	Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ	198452230001/88	10/03/2014	31/12/2017
8	Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Fazenda Fe	F99D.964D.4549.32C8	25/04/2017	22/10/2017
9	Prova de Regularidade Relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS	2017042803191358384103	28/04/2017	27/05/2017
10	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	127878686/2017	25/04/2017	21/10/2017
11	Certidão de falência ou concordata expedida pelo distribuidor do foro ou cartório da sede da licitante	4266667	25/04/2017	24/06/2017
12	Alvará de licença para localização e permanência	23/2017	14/02/2017	28/02/2018
13	Prova de regularidade relativo ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS (Fazenda Est	170140035245183	25/04/2017	24/06/2017

Certificamos que a empresa acima qualificada encontra-se cadastrada no cadastro de fornecedores desta Prefeitura, em consequência, habilitada a participar de licitações, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores, ressalvadas outras exigências complementares inseridas no respectivo Edital.

Data de emissão: 05/05/2017

Válido até: 31/12/2017

  
JOSÉ VANDERLEI DE CAMPOS  
ENCARREGADO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS









Solução  
em  
Saúde  
Pública



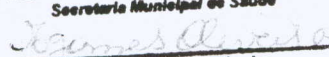
## Declaração Pública de Aptidão e Capacidade Técnica

A Secretaria Municipal de Saúde de Ibiã - SC, pessoa jurídica de direito público, Avenida 20 de Julho, 567 - Centro, Município de Ibiã - SC, declara para devidos fins e efeitos legais que SPB Health Solution, inscrito no CNPJ 19.845.223/0001-88, prestou serviços de Consultoria de Planejamento, Gestão, Treinamento e Marketing Sanitário, especificados como segue:

1. Diagnóstico de Gestão e Mapeamento Epidemiológico do Sistema Municipal de Saúde, traçando as necessidades de Gestão e o Perfil Epidemiológico do Município;
2. Organização Normativa do Fundo Municipal de Saúde, da Estrutura Executiva e outras normativas administrativas;
3. Organização e Capacitação do Sistema Municipal de Regulação dos Serviços de Atenção à Saúde da População;
4. Capacitação de Coordenadores de projetos de Promoção da Saúde;
5. Oficina/ Capacitação dos Gestores Municipais no Processo de Promoção da Saúde;
6. Capacitação em Promoção da Saúde para as Equipes da Estratégia Saúde da Família e Agentes Comunitários de Saúde;
7. Programa de Palestras e sensibilização dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde para a Humanização do Atendimento;
8. Assessoria no desenvolvimento e implantação de Estratégias de Marketing Sanitário;
9. Serviços de Consultoria de Organização e Gestão do Sistema, visando o fortalecimento Institucional do SUS no âmbito do Município.
10. Capacitação de Servidores do Município na Gestão de Sistemas de Informação do SUS (SIH, SIA, E OUTROS).

Declara também a empresa cumpriu com os prazos e qualidade do serviço oferecido, não havendo nenhum óbice de natureza técnica ou administrativa que desabone a Empresa SPB Health Solution, e seus consultores associados.

Rio das Antas, 21 de março de 2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÃ**  
Secretaria Municipal de Saúde  
  
**Maria Ivete G. de Oliveira**  
Secretária - CPF 015.580.469.61

**Maria Ivete Gomes de Oliveira**  
Secretária Municipal de Saúde



**SPB Health Solution – Solução em Saúde Pública**

Rua do Comércio, 505 – Centro – 89.550-000 – Rio das Antas – SC

Fones: (49) 3565-0074 / 99136-5010 / 99137-5010 / 99162-7254 – [contato@spbsolucoes.com.br](mailto:contato@spbsolucoes.com.br)





Solução  
em  
Saúde  
Pública



## Declaração Pública de Aptidão e Capacidade Técnica

A Secretaria Municipal de Saúde de Calmon - SC, prefeitura municipal de Calmon SC CNPJ 95.949.806/0001-37, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Miguel Dzumann, 315 - Centro - CEP: 89.430-000, Município de Calmon - SC, declara para devidos fins e efeitos legais que a empresa SPB Health Solution, inscrito no CNPJ 19.85.223/0001-88, prestou serviços de Consultoria de Planejamento, Gestão, Treinamento e Marketing Sanitário, especificados como segue:

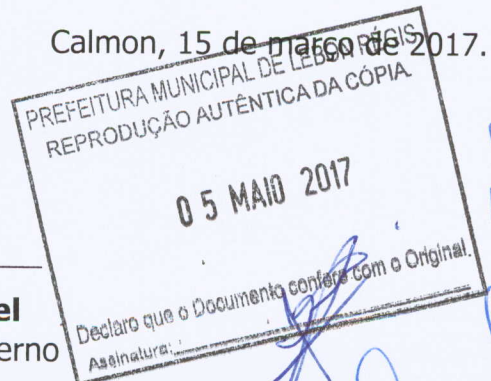
1. Diagnóstico de Gestão e Mapeamento Epidemiológico do Sistema Municipal de Saúde, traçando as necessidades de Gestão e o Perfil Epidemiológico do Município;
2. Organização Normativa do Fundo Municipal de Saúde, da Estrutura Executiva e outras normativas administrativas;
3. Organização e Capacitação do Sistema Municipal de Regulação dos Serviços de Atenção à Saúde da População;
4. Capacitação de Coordenadores de projetos de Promoção da Saúde;
5. Oficina/ Capacitação dos Gestores Municipais no Processo de Promoção da Saúde;
6. Capacitação em Promoção da Saúde para as Equipes da Estratégia Saúde da Família e Agentes Comunitários de Saúde;
7. Programa de Palestras e sensibilização dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde para a Humanização do Atendimento;
8. Assessoria no desenvolvimento e implantação de Estratégias de Marketing Sanitário;
9. Serviços de Consultoria de Organização e Gestão do Sistema, visando o fortalecimento Institucional do SUS no âmbito do Município de Rio das Antas-SC.
10. Capacitação de Servidores do Município na Gestão de Sistemas de Informação do SUS (SIH, SIA, E OUTROS).

Declara também a empresa cumpriu com os prazos e qualidade do serviço oferecido, não havendo nenhum óbice de natureza técnica ou administrativa que desabone a Empresa SPB Health Solution, e seus consultores associados.

  
**Edimar Anschau Santiel**  
Secretário Municipal de Governo  
Prefeitura Municipal de Calmon

**Edimar Anschau Santiel**  
Secretário Municipal de Governo

Calmon, 15 de maio de 2017.







SPB  
Health  
Solution

Solução  
em  
Saúde  
Pública

11.409.272/0001-66

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
DE TIMBÓ GRANDE

Av. José Acelino de Souza, 300 - Boa Vista

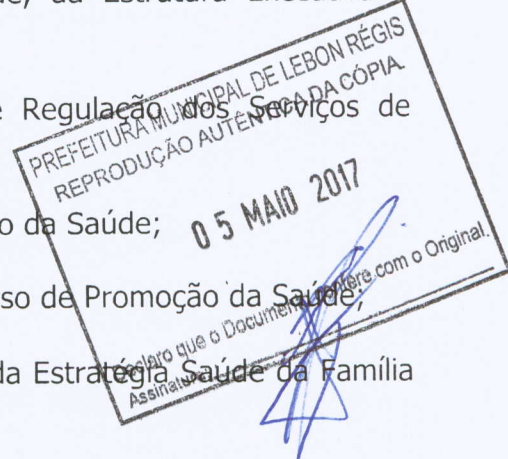
89.545.000 - TIMBÓ GRANDE - SC

## Declaração Pública de Aptidão e Capacidade Técnica



A Secretaria Municipal de Saúde de Timbó Grande- SC, pessoa jurídica de direito público, com sede Avenida José Acelino de Souza, SNº, Município de Timbó Grande - SC, declara para devidos fins e efeitos legais que SPB Health Solution, inscrito no CNPJ 19.845.223/0001-88, prestou serviços parciais de Consultoria de Planejamento, Gestão, Treinamento e Marketing Sanitário, especificados como segue:

1. Diagnóstico de Gestão e Mapeamento Epidemiológico do Sistema Municipal de Saúde, traçando as necessidades de Gestão e o Perfil Epidemiológico do Município;
2. Organização Normativa do Fundo Municipal de Saúde, da Estrutura Executiva e outras normativas administrativas;
3. Organização e Capacitação do Sistema Municipal de Regulação dos Serviços de Atenção à Saúde da População;
4. Capacitação de Coordenadores de projetos de Promoção da Saúde;
5. Oficina/ Capacitação dos Gestores Municipais no Processo de Promoção da Saúde;
6. Capacitação em Promoção da Saúde para as Equipes da Estratégia Saúde da Família e Agentes Comunitários de Saúde;
7. Programa de Palestras e sensibilização dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde para a Humanização do Atendimento;
8. Assessoria no desenvolvimento e implantação de Estratégias de Marketing Sanitário;
9. Serviços de Consultoria de Organização e Gestão do Sistema, visando o fortalecimento Institucional do SUS no âmbito do Município.
10. Capacitação de Servidores do Município na Gestão de Sistemas de Informação do SUS (SIH, SIA, E OUTROS).



Declara também a empresa cumpriu com os prazos e qualidade do serviço oferecido, não havendo nenhum óbice de natureza técnica ou administrativa que desabone a Empresa SPB Health Solution, e seus consultores associados.





SPB  
Health  
Solution

Solução  
em  
Saúde  
Pública



Rio das Antas, 20 de março de 2017.

**Anoldo Ferreira de Castilho**

Secretário Municipal de Saúde de Timbó Grande

11.409.272/0001-66

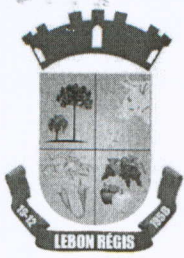
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
DE TIMBÓ GRANDE

Av. José Acelino de Souza, 300 - Boa Vista

89.545.000 - TIMBÓ GRANDE - SC







Município de

**Lebon Régis**

Coração do Contestado



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2017  
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017**

**ANEXO III – C**

**C - MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE PESSOAL TÉCNICO**

A SPB HEALTH SOLUTION LTDA- ME , inscrito no CNPJ nº 19.845.2223/0001-88, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Zélia Cardozo dos Santos, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5.382.290 e do CPF nº 058.875.799-35, **DECLARA** para efeitos de habilitação da licitação tomada de preços Nº24/2017, TP 02/2017, de Lebon Régis/SC, que dispõem de equipe técnica formada pelos seguintes profissionais: Nome e qualificação dos profissionais (observar as exigências do item 6.1.3.2 do Edital);

**Zélia Cardozo dos Santos:** Consultora técnica, Suporte para dúvidas online, email e telefone.

**Selmir Paulo Bodanese:** Consultor de Planejamento, Gestão de Recursos, Treinamento e Marketing Sanitário – Suporte para funcionamento do Sistema de Saúde conforme preconização do Sistema Único de Saúde – SUS.

**Amauri Brandalise:** Consultor, Técnico em Capacitação de Regulador e Acolhedor, Departamento de Compras do Sistema de Saúde, Suporte para funcionamento do Sistema de Saúde conforme preconização do Sistema Único de Saúde – SUS.

**Marcio da Silva:** Técnico em Capacitação e treinamento de Regulador e Acolhedor conforme preconiza o SUS.

**Alessandra de Fátima Lopes :**Técnica em Capacitação e treinamento de Regulador e Acolhedor conforme preconiza o SUS.

**Dilson Luiz Correia:** Médico Clínico Geral – CRM 10985/SC, Serviços médicos Assistenciais/Ambulatoriais, Consultoria Médica.

**Rosangela Macedo:** Médica Clínica Geral – CRM 021003/SC, Serviços médicos Assistenciais/Ambulatoriais, Consultoria Médica.

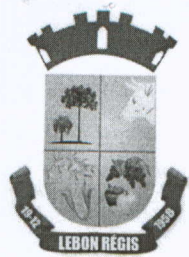
**Flavio Inham:** Médico Clínica Geral – CRM 17405/SC e CRM 35014/PR, Serviços médicos Assistenciais/Ambulatoriais, Consultoria Médica.

\*Temos disponíveis mais parceiros profissionais para serviços específicos e esporádicos na área da saúde.

*Jonial Din*  
*S. X*







Município de  
**Lebon Régis**

Coração do Contestado



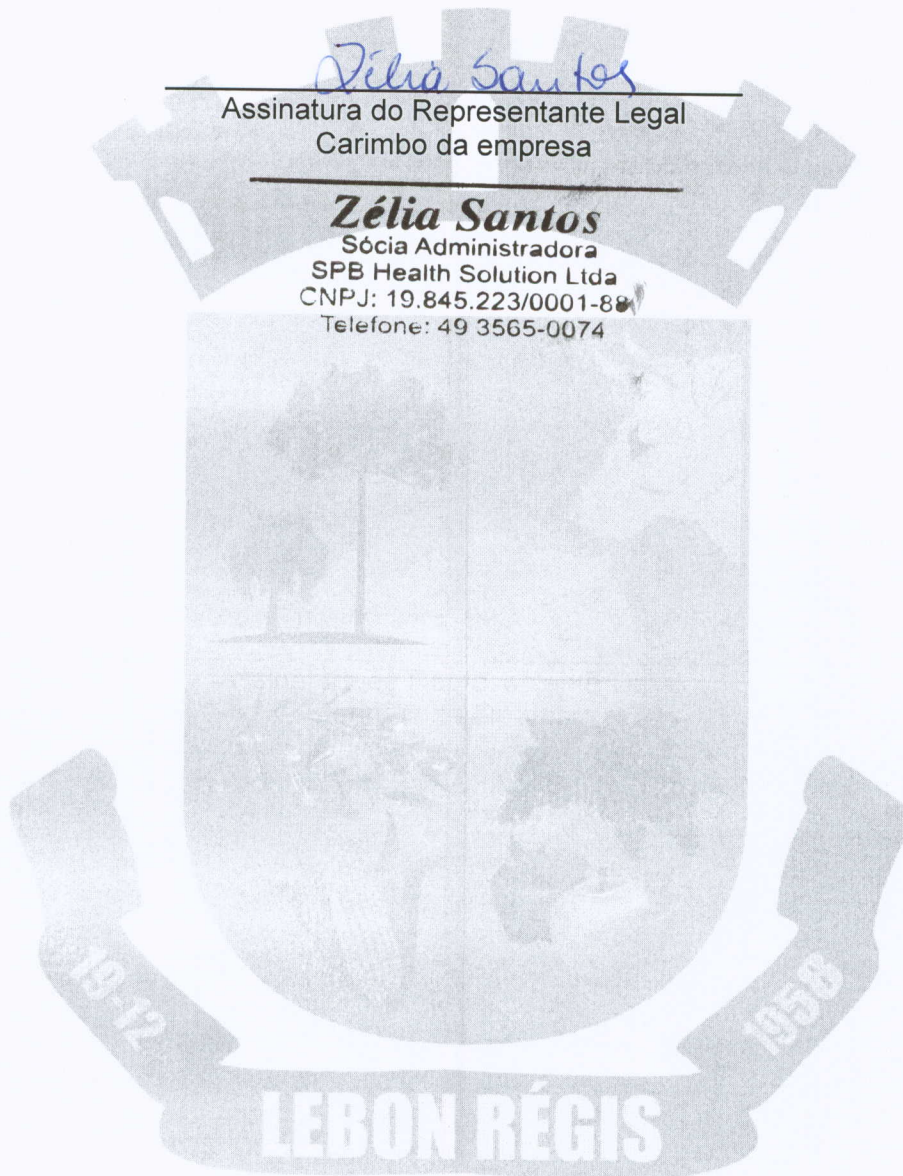
Lebon Régis, 09 de maio de 2017.

*Zélia Santos*

Assinatura do Representante Legal  
Carimbo da empresa

**Zélia Santos**

Sócia Administradora  
SPB Health Solution Ltda  
CNPJ: 19.845.223/0001-88  
Telefone: 49 3565-0074



*Di*

*Venicy*

*Dir*

*[Signature]*





**CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM  
TREINAMENTOS PROFISSIONAIS E GERENCIAL**

**CONTRATANTE:** SPB HEALTH SOLUTION LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.845.223/0001-88, e com sede na Rua Do Comercio, nº. 505, apto 2, Bairro Centro, na cidade de Rio das Antas - SC, CEP. 89.550-000.

**CONTRATADO:** ALESSANDRA DE FÁTIMA LOPES, maior, residente e domiciliado a Rua José Guelher, snº, Santa Lúcia, na cidade de Videira - SC, CEP. 89.560-000, inscrito na cédula de identidade nº 3.484.590 e CPF sob nº 005.518.249-64.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços Médicos Assistenciais, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

**DO OBJETO**

**Cláusula 1ª.** O presente contrato tem como OBJETO, a prestação de serviço mensal, de segunda à sexta-feira das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, o **CONTRATADO** fará a execução de serviços de vendas, treinamento e capacitação, em local designado pela contratante.

**Parágrafo Único.** As partes declaram, neste ato, que têm conhecimento e concordam com os termos e condições previstos neste Contrato, nas Condições Gerais e nos anexos relacionados acima.

**DO PRAZO**

**Cláusula 2ª.** O presente contrato terá vigência a partir da assinatura deste por um prazo de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado, se acordado entre as partes.

**DO VALOR E CONDIÇÕES**

**Cláusula 3ª.** O preço pactuado pela prestação dos serviços é de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), mensais.

**Parágrafo único:** O **CONTRATADO** fica responsável pelo pagamento das despesas de alimentação e combustível.

**DAS OBRIGAÇÕES**





Cláusula 4ª. O CONTRATADO será responsável pela prestação de serviços cumprindo horários e dias estabelecido pela contratante.

Cláusula 5ª. O CONTRATADO, por si e por seus prepostos, fica responsável por todos os danos e prejuízos que eventualmente venha a causar ao patrimônio da CONTRATANTE, e veículo utilizado para realização e cumprimento do objeto deste contrato.

Cláusula 6ª. O CONTRATANTE fornecerá ao CONTRATADO todas as informações necessárias à realização dos serviços.

### DA RESCISÃO

Cláusula 7ª. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo, mediante reunião das partes para tal finalidade.

Cláusula 8ª. Os termos do presente instrumento obrigam ao contratante, bem como seus eventuais sucessores, sendo que, para dirimir quaisquer controvérsias, as partes elegem o foro da comarca de Caçador/SC.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

ESCRIVANIA DE PAZ  
RIO DAS ANTAS - SC

Rio das Antas - SC, 08 de maio de 2017.

FIRMA  
VIDEIRA - SC  
RECONHECIDA

Fátima Santos  
SPB HEALTH SOLUTION LTDA  
CONTRATANTE

Alessandra de Fátima Lopes  
ALESSANDRA DE FÁTIMA LOPES  
CONTRATADO

### TESTEMUNHAS

Selmir Paulo Bodanese  
NOME: SELMIR PAULO BODANESE  
RG: 3569559  
CPF: 004.218-369-38

Marcio da Silva  
NOME: MARCIO DA SILVA  
RG: 2662148  
CPF: 790.010.419-79

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE VIDEIRA - SC  
AV. DOM PEDRO II, 786 - CENTRO - VIDEIRA - SC - CEP: 89560-000  
Tel.: (49) 3566-7604 - Fax: (49) 3566-3805 - www.cartoriovideira.com.br  
Maria Teresa Hütel Kindler - Tabelião

Reconheço ser AUTÊNTICA a assinatura de  
ALESSANDRA DE FATIMA LOPES. Dou fé. Videira, 8 de maio de  
2017.

BRUNA MILENA SANTANA DE OLIVEIRA - Escrevente Notarial  
Emol. R\$ 3,05 + Selo: R\$ 1,85 - Total: R\$ 4,90  
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - EQY54922-EZOC

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS  
Maria Teresa Hütel Kindler  
Tabelião  
VIDEIRA - SC

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS  
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DA CÓPIA  
05 MAIO 2017  
Declaro que o Documento confere com o Original.  
Assinatura: [assinatura]  
Página 2 de 2

**CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM  
TREINAMENTOS PROFISSIONAIS E GERENCIAL**

**CONTRATANTE: ZELIA CARDOZO DOS SANTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.845.223/0001-88, e com sede na Rua Do Comercio, nº. 505, apto 2, Bairro Centro, na cidade de Rio das Antas - SC, CEP. 89.550-000.

**CONTRATADO: MARCIO DA SILVA - MEI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.957.344/0001-87, e com sede na Rua Mario Forlin, nº. 228, Bairro Bela Vista, na cidade de Rio das Antas - SC, CEP. 89.550-000, neste ato representado por MARCIO DA SILVA, maior, microempreendedor, residente e domiciliado a Mario Forlin, nº. 228, Bairro Bela Vista, na cidade de Rio das Antas - SC, CEP. 89.550-000, inscrito na cédula de identidade nº 2662148 da SSP/SC e CPF sob nº 790.010.419-49.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços Médicos Assistenciais, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

**DO OBJETO**

**Cláusula 1ª.** O presente contrato tem como OBJETO, a prestação de serviço mensal pelo **CONTRATADO**, para execução de serviços de treinamento profissional e gerencial, em local designado pela contratante.

**Parágrafo Único.** As partes declaram, neste ato, que têm conhecimento e concordam com os termos e condições previstos neste Contrato, nas Condições Gerais e nos anexos relacionados acima.

**DO PRAZO**

**Cláusula 2ª.** O presente contrato terá vigência a partir da assinatura deste por um prazo de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado, se acordado entre as partes.

**DO VALOR E CONDIÇÕES**

**Cláusula 3ª.** O preço pactuado pela prestação dos serviços é de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), mais ajuda de custo de alimentação e combustível, valores pagos mensalmente.

**Parágrafo único:** A **CONTRATANTE** pagará ajuda de custo das despesas de alimentação e combustível mediante comprovante (NF, CUPOM FISCAL).



*[Handwritten signature]*

*MS*

*Ani*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





## DAS OBRIGAÇÕES

**Cláusula 4ª.** O **CONTRATADO** será responsável pela prestação de serviços cumprindo horários e dias estabelecidos pela contratante.

**Cláusula 5ª.** O **CONTRATADO**, por si e por seus prepostos, fica responsável por todos os danos e prejuízos que eventualmente venha a causar ao patrimônio da **CONTRATANTE**, e veículo utilizado para realização e cumprimento do objeto deste contrato.

**Cláusula 6ª.** O **CONTRATANTE** fornecerá ao **CONTRATADO** todas as informações necessárias à realização dos serviços.

## DA RESCISÃO

**Cláusula 7ª.** Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo, mediante reunião das partes para tal finalidade.

**Cláusula 8ª.** Os termos do presente instrumento obrigam ao contratante, bem como seus eventuais sucessores, sendo que, para dirimir quaisquer controvérsias, as partes elegem o foro da comarca de Caçador/SC.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Caçador - SC, 01 de fevereiro de 2017.

BRASILIANA DE PAZ  
RIO DAS ANTAS - SC

BRASILIANA DE PAZ  
RIO DAS ANTAS - SC

**ZELIA CARDOZO DOS SANTOS**  
CONTRATANTE **SPB - Health Solution**  
**Solução em Saúde**  
CNPJ: 19.845.223/0001-88  
Telefones: (49) 99137-5010  
99136-5010  
99162-7254

TESTEMUNHAS

NOME: JOSEANE PIMENTEL DO PRADO  
RG: 5.173.544  
CPF: 057.478.129-39

**MARCIO DA SILVA MEI**  
CONTRATADO

NOME: AMAURI BRANDALISE  
RG: 2.140.454  
CPF: 636.948.329-04



SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL DE RIO DAS ANTAS  
Rua Jacob Willibaldo Hartmann, 590 - Centro - Rio das Antas/SC  
Fone: (49) 3664-0769 / cart.riodasantas@gmail.com

RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA de:  
1) ZÉLIA CARDOZO DOS SANTOS

Rio das Antas, 23 de fevereiro de 2017. Em Test. \_\_\_\_\_ da verdade.

**MANOELA PEREIRA** Escrevente Notarial  
Emolumentos: R\$ 3,05 + selo: R\$ 1,85 -- Total: R\$4,90  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EPT87124-VSPB  
Confira os dados do ato em [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)

SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL DE RIO DAS ANTAS  
Rua Jacob Willibaldo Hartmann, 590 - Centro - Rio das Antas/SC  
Fone: (49) 3664-0769 / cart.riodasantas@gmail.com

RECONHEÇO a assinatura por SEMELHANÇA de:  
(1) MARCIO DA SILVA

Rio das Antas, 23 de fevereiro de 2017. Em Test. \_\_\_\_\_ da verdade.

**MANOELA PEREIRA** Escrevente Notarial  
Emolumentos: R\$ 3,05 + selo: R\$ 1,85 -- Total: R\$4,90  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EPT87126-DTDI  
Confira os dados do ato em [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)

**CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM  
TREINAMENTOS PROFISSIONAIS E GERENCIAL**



**CONTRATANTE: ZELIA CARDOZO DOS SANTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.845.223/0001-88, e com sede na Rua Do Comercio, nº. 505, apto 2, Bairro Centro, na cidade de Rio das Antas - SC, CEP. 89.550-000.

**CONTRATADO: SELMIR PAULO BODANESE**, maior, residente e domiciliado a Rua do Comércio, nº. 505, Centro, na cidade de Rio das Antas - SC, CEP. 89.550-000, inscrito na cédula de identidade nº 3569559 da SSP/SC e CPF sob nº 004.218.369-38.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços Médicos Assistenciais, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

**DO OBJETO**

**Cláusula 1ª.** O presente contrato tem como OBJETO, a prestação de serviço mensal, de segunda à sexta-feira das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, o **CONTRATADO** fará a execução de serviços de vendas, treinamento e capacitação, em local designado pela contratante.

**Parágrafo Único.** As partes declaram, neste ato, que têm conhecimento e concordam com os termos e condições previstos neste Contrato, nas Condições Gerais e nos anexos relacionados acima.

**DO PRAZO**

**Cláusula 2ª.** O presente contrato terá vigência a partir da assinatura deste por um prazo de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado, se acordado entre as partes.

**DO VALOR E CONDIÇÕES**

**Cláusula 3ª.** O preço pactuado pela prestação dos serviços é de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), mensais.

**Parágrafo único:** O **CONTRATADO** fica responsável pelo pagamento das despesas de alimentação e combustível.

**DAS OBRIGAÇÕES**



*Handwritten signature*

*Handwritten signatures and initials: 'S', 'MS', 'Vanig', and another signature.*

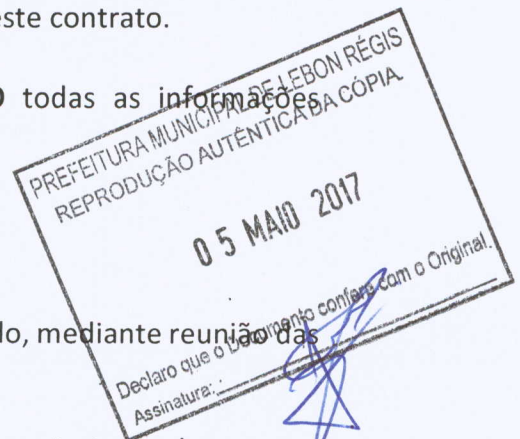




Cláusula 4ª. O CONTRATADO será responsável pela prestação de serviços cumprindo os horários e dias estabelecidos pela contratante.

Cláusula 5ª. O CONTRATADO, por si e por seus prepostos, fica responsável por todos os danos e prejuízos que eventualmente venha a causar ao patrimônio da CONTRATANTE, e veículo utilizado para realização e cumprimento do objeto deste contrato.

Cláusula 6ª. O CONTRATANTE fornecerá ao CONTRATADO todas as informações necessárias à realização dos serviços.



**DA RESCISÃO**

Cláusula 7ª. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo, mediante reunião das partes para tal finalidade.

Cláusula 8ª. Os termos do presente instrumento obrigam ao contratante, bem como seus eventuais sucessores, sendo que, para dirimir quaisquer controvérsias, as partes elegem o foro da comarca de Caçador/SC.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Caçador - SC, 01 de fevereiro de 2017.



ZELIA CARDOZO DOS SANTOS  
CONTRATANTE

**SPB - Health Solution**  
**Solução em Saúde**  
CNPJ: 19.845.223/0001-88  
Telefones: (49) 99137-5010  
99136-5010  
99162-7254

TESTEMUNHAS

SELMIR PAULO BODANESE  
CONTRATADO

NOME: JOSEANE PIMENTEL DO PRADO  
RG: 5.173.544  
CPF: 057.478.129-39

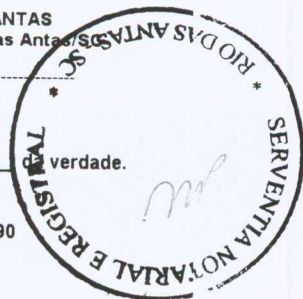
NOME: MARCIO DA SILVA  
RG: 2662148  
CPF: 790.010.419-49

SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL DE RIO DAS ANTAS  
Rua Jacob Willibaldo Hartmann, 590 - Centro - Rio das Antas/SC  
Fone: (49) 3664-0769 / cart.riodasantas@gmail.com

RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA de:  
(1) ZÉLIA CARDOZO DOS SANTOS

Rio das Antas, 23 de fevereiro de 2017. Em Test. \_\_\_\_\_ da verdade.

MANOELA PEREIRA Escrevente Notarial  
Emolumentos: R\$ 3,05 + selo: R\$ 1,85 -- Total: R\$4,90  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EPT87123-XKJA  
Confira os dados do ato em [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)



SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL DE RIO DAS ANTAS  
Rua Jacob Willibaldo Hartmann, 590 - Centro - Rio das Antas/SC  
Fone: (49) 3664-0769 / cart.riodasantas@gmail.com

RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA de:  
(1) SELMIR PAULO BODANESE

Rio das Antas, 04 de maio de 2017. Em Test. \_\_\_\_\_ da verdade.

MANOELA PEREIRA Escrevente Notarial  
Emolumentos: R\$ 3,05 + selo: R\$ 1,85 -- Total: R\$4,90  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal ERF70114-ABQ7  
Confira os dados do ato em [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)





## CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TREINAMENTOS PROFISSIONAIS E GERENCIAL

**CONTRATANTE:** ZELIA CARDOZO DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.845.223/0001-88, e com sede na Rua Do Comercio, nº. 505, apto 2, Bairro Centro, na cidade de Rio das Antas - SC, CEP. 89.550-000.

**CONTRATADO:** AMAURI BRANDALISE, maior, residente e domiciliado a Rua Alino Garipe, Snº, Bairro Bela Vista, na cidade de Rio das Antas - SC, CEP. 89.550-000, inscrito na cédula de identidade nº 2.140.454 da SSP/SC e CPF sob nº 636.948.329-04.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços Médicos Assistenciais, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

### DO OBJETO

**Cláusula 1ª.** O presente contrato tem como OBJETO, a prestação de serviço mensal, de segunda à sexta-feira das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, o **CONTRATADO** fará a execução de serviços de treinamento e capacitação, em local designado pela contratante.

**Parágrafo Único.** As partes declaram, neste ato, que têm conhecimento e concordam com os termos e condições previstos neste Contrato, nas Condições Gerais e nos anexos relacionados acima.

### DO PRAZO

**Cláusula 2ª.** O presente contrato terá vigência a partir da assinatura deste por um prazo de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado, se acordado entre as partes.

### DO VALOR E CONDIÇÕES

**Cláusula 3ª.** O preço pactuado pela prestação dos serviços é de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), mais ajuda de custo de alimentação e combustível, valores pagos mensalmente.

**Parágrafo único:** A **CONTRATANTE** pagará ajuda de custo das despesas de alimentação e combustível mediante comprovante (NF, CUPOM FISCAL).

### DAS OBRIGAÇÕES







Cláusula 4ª. O CONTRATADO será responsável pela prestação de serviços cumprindo horários e dias estabelecidos pela contratante.

Cláusula 5ª. O CONTRATADO, por si e por seus prepostos, fica responsável por todos os danos e prejuízos que eventualmente venha a causar ao patrimônio da CONTRATANTE, e veículo utilizado para realização e cumprimento do objeto deste contrato.

Cláusula 6ª. O CONTRATANTE fornecerá ao CONTRATADO todas as informações necessárias à realização dos serviços.



**DA RESCISÃO**

Cláusula 7ª. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo, mediante reunião das partes para tal finalidade.

Cláusula 8ª. Os termos do presente instrumento obrigam ao contratante, bem como seus eventuais sucessores, sendo que, para dirimir quaisquer controvérsias, as partes elegem o foro da comarca de Caçador/SC.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Caçador - SC, 01 de fevereiro de 2017.



Zelia Cardozo dos Santos  
ZELIA CARDOZO DOS SANTOS  
CONTRATANTE



Amauri Brandalise  
AMAURI BRANDALISE  
CONTRATADO

**TESTEMUNHAS**

Andrea Werner  
NOME: ANDREA WERNER  
RG: 33512957  
CPF: 948.198.239-49

Selmir Paulo Bodanese  
NOME: SELMIR PAULO BODANESE  
RG: 3569559  
CPF: 004.218.369-38

SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL DE RIO DAS ANTAS  
Rua Jacob Willibaldo Hartmann, 590 - Centro - Rio das Antas/SC  
Fone: (49) 3664-0769 / cart.riodasantas@gmail.com

RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA de:  
(1) ZÉLIA CARDOZO DOS SANTOS

Rio das Antas, 04 de maio de 2017. Em Test. da verdade.

Manoela Pereira  
MANOELA PEREIRA Escrevente Notarial  
Emolumentos: R\$ 3,05 + selo: R\$ 1,85 -- Total: R\$4,90  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal ERF79116-HZWI  
Confira os dados do ato em [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)

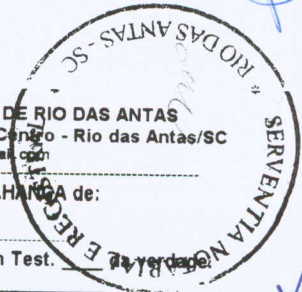


SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL DE RIO DAS ANTAS  
Rua Jacob Willibaldo Hartmann, 590 - Centro - Rio das Antas/SC  
Fone: (49) 3664-0769 / cart.riodasantas@gmail.com

RECONHEÇO a assinatura por SEMELHANÇA de:  
(1) AMAURI BRANDALISE

Rio das Antas, 04 de maio de 2017. Em Test. da verdade.

Manoela Pereira  
MANOELA PEREIRA Escrevente Notarial  
Emolumentos: R\$ 3,05 + selo: R\$ 1,85 -- Total: R\$4,90  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal ERF79117-9BXH  
Confira os dados do ato em [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)



[Handwritten signatures and initials]



**CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ASSISTENCIAIS/AMBULATORIAIS**

**CONTRATANTE: ZELIA CARDOZO DOS SANTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.845.223/0001-88, e com sede na Rua Do Comercio, nº. 505, apto 2, Bairro Centro, na cidade de Rio das Antas - SC, CEP. 89.550-000.

**CONTRATADO: ROSANGELA MACEDO COSTA**, maior, médica inscrita no CRM 021003/SC, inscrita na cédula de identidade nº 111802099-2 da SSP/MA no CPF 488.248.013-15, residente e domiciliada na Rua Rio de Janeiro, nº 635, na cidade de Rio das Antas cidade de Videira - SC, CEP. 89.550-000.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços Médicos Assistenciais, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

**DO OBJETO**

**Cláusula 1ª.** O presente contrato tem como OBJETO, a prestação de serviço por hora pelo **CONTRATADO**, para execução de serviços médicos assistenciais/ambulatoriais, onde designado pela contratante.

**Parágrafo Único.** As partes declaram, neste ato, que têm conhecimento e concordam com os termos e condições previstos neste Contrato, nas Condições Gerais e nos anexos relacionados acima.

**DO PRAZO**

**Cláusula 2ª.** O presente contrato terá vigência a partir da assinatura deste por um prazo de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado, se acordado entre as partes.

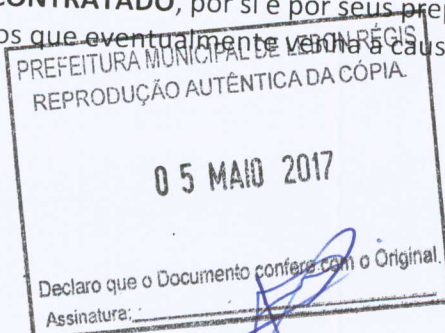
**DO VALOR E CONDIÇÕES**

**Cláusula 3ª.** O preço pactuado pela prestação dos serviços é de R\$ 90,00 (Noventa reais) à hora normal trabalhada de segunda a sexta-feira.

**DAS OBRIGAÇÕES**

**Cláusula 4ª.** O **CONTRATADO** será responsável pela prestação de serviços cumprindo horários e dias estabelecidos pela contratante.

**Cláusula 5ª.** O **CONTRATADO**, por si e por seus prepostos, fica responsável por todos os danos e prejuízos que eventualmente vierem a causar ao patrimônio da **CONTRATANTE**.



*(Handwritten signatures in blue ink)*





Cláusula 6ª. O CONTRATANTE fornecerá ao CONTRATADO todas as informações necessárias á realização dos serviços.

**DA RESCISÃO**

Cláusula 7ª. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo, mediante reunião das partes para tal finalidade.

Cláusula 8ª. Os termos do presente instrumento obrigam ao contratante, bem como seus eventuais sucessores, sendo que, para dirimir quaisquer controvérsias, as partes elegem o foro da comarca de Videira/SC.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Videira - SC, 01 de fevereiro de 2017.

ESCRIVANIA DE PAZ  
RIO DAS ANTAS - SC

ESCRIVANIA DE PAZ  
RIO DAS ANTAS - SC

*Zélia Santos*

ZELIA CARDOZO DOS SANTOS  
CONTRATANTE

**SPB - Health Solution**  
**Solução em Saúde**

CNPJ: 19.845.223/0001-88  
Telefones: (49) 99137-5010  
99136-5010  
99162-7254

*Rosângela Macedo Costa*  
ROSANGELA MACEDO COSTA  
CONTRATADO

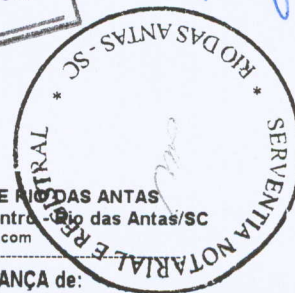
TESTEMUNHAS

*Marcelo da Silva*

NOME: MARCIO DA SILVA  
RG: 2662148  
CPF: 790.010.419-49

*Amauri Brandalise*  
NOME: AMAURI BRANDALISE  
RG: 2140454  
CPF: 636.948.329-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS  
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DA CÓPIA  
05 MAIO 2017  
Declaro que o Documento confere com o Original.  
Assinatura: *[Signature]*



SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL DE RIO DAS ANTAS  
Rua Jacob Willibaldo Hartmann, 590 - Centro - Rio das Antas/SC  
Fone: (49) 3664-0769 / cart.riodasantas@gmail.com

RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA de:  
**(1) ZÉLIA CARDOZO DOS SANTOS**

Rio das Antas, 04 de maio de 2017. Em Test. \_\_\_\_ da verdade.

*Manoela Pereira*  
MANOELA PEREIRA Escrevente Notarial  
Emolumentos: R\$ 3,05 + selo: R\$ 1,85 -- Total: R\$4,90  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal ERF79116-X81F  
Confira os dados do ato em [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)

SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL DE RIO DAS ANTAS  
Rua Jacob Willibaldo Hartmann, 590 - Centro - Rio das Antas/SC  
Fone: (49) 3664-0769 / cart.riodasantas@gmail.com

RECONHEÇO a assinatura por SEMELHANÇA de:  
**(1) ROSANGELA MACEDO COSTA**

Rio das Antas, 04 de maio de 2017. Em Test. \_\_\_\_ da verdade.

*Manoela Pereira*  
MANOELA PEREIRA Escrevente Notarial  
Emolumentos: R\$ 3,05 + selo: R\$ 1,85 -- Total: R\$4,90  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal ERF79116-YK22  
Confira os dados do ato em [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)



**CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ASSISTENCIAIS/AMBULATORIAIS**

**CONTRATANTE: SPB HEALTH SOLUTION LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.845.223/0001-88, e com sede na Rua Do Comercio, nº. 505, Bairro Centro, na cidade de Rio das Antas - SC, CEP. 89.550-000.

**CONTRATADO: FLAVIO INHAM**, maior, médico inscrito no CRM 17405/SC - ,inscrito no CPF 553.299.266-53, residente e domiciliada na Rua Severo de Almeida, nº 1095, na cidade de Rio negro - PR, CEP. 83.880-000.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços Médicos Assistenciais, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

**DO OBJETO**

**Cláusula 1ª.** O presente contrato tem como OBJETO, a prestação de serviço por hora pelo **CONTRATADO**, para execução de serviços médicos assistenciais/ambulatoriais, onde designado pela contratante.

**Parágrafo Único.** As partes declaram, neste ato, que têm conhecimento e concordam com os termos e condições previstos neste Contrato, nas Condições Gerais e nos anexos relacionados acima.

**DO PRAZO**

**Cláusula 2ª.** O presente contrato terá vigência a partir da assinatura deste por um prazo de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado, se acordado entre as partes.

**DO VALOR E CONDIÇÕES**

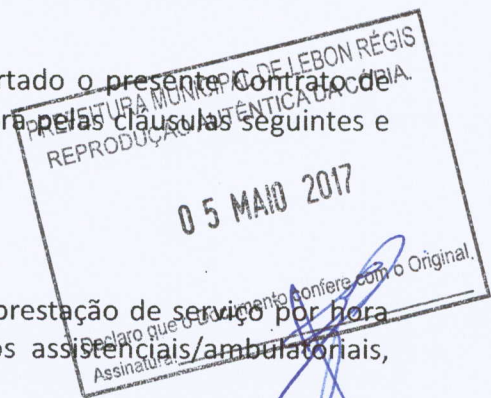
**Cláusula 3ª.** O preço pactuado pela prestação dos serviços é de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil) reais mensais.

**DAS OBRIGAÇÕES**

**Cláusula 4ª.** O **CONTRATADO** será responsável pela prestação de serviços cumprindo horários e dias estabelecidos pela contratante.

**Cláusula 5ª.** O **CONTRATADO**, por si e por seus prepostos, fica responsável por todos os danos e prejuízos que eventualmente venha a causar ao patrimônio da **CONTRATANTE**.

**Cláusula 6ª.** O **CONTRATANTE** fornecerá ao **CONTRATADO** todas as informações necessárias á realização dos serviços.



*Dr. Jonny*  
*Lin*





**DA RESCISÃO**

**Cláusula 7ª.** Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo, mediante reunião das partes para tal finalidade.

**Cláusula 8ª.** Os termos do presente instrumento obrigam ao contratante, bem como seus eventuais sucessores, sendo que, para dirimir quaisquer controvérsias, as partes elegem o foro da comarca de Caçador/SC.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Rio das Antas - SC, 23 de março de 2017.

Zélia Santes  
SPB HEALTH SOLUTION LTDA  
CONTRATANTE

Flávio Inhan  
FLAVIO INHAN  
CONTRATADO



TESTEMUNHAS  
Marcio da Silva  
NOME: MARCIO DA SILVA  
RG: 2662148  
CPF: 790.010.419-49

Amauri Brandalise  
NOME: AMAURI BRANDALISE  
RG: 2140454  
CPF: 636.948.329-04

ESCRIVANIA DE PAZ - TIMBÓ GRANDE  
JOSSIANDRA PASA - ESCRIVÃ DE PAZ  
Rua 26 de Abril, 508 - Centro - TIMBÓ GRANDE/SC  
CEP: 89545-000 - 49 - 3252-1437  
registro@tj.sc.br

RECONHECIMENTO 032048  
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de: (1) FLAVIO INHAN  
Timbó Grande, 05 de maio de 2017  
Em testemunho da verdade [Signature]  
MARCIANDRA PASA-Escrivente  
Emolumentos: R\$ 3,06 + selo: R\$ 1,86 -- Total: R\$4,90  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal ERO32515-CZ9X  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



ESCRIVANIA DE PAZ - TIMBÓ GRANDE  
JOSSIANDRA PASA - ESCRIVÃ DE PAZ  
Rua 26 de Abril, 508 - Centro - TIMBÓ GRANDE/SC  
CEP: 89545-000 - 49 - 3252-1437  
registro@tj.sc.br

RECONHECIMENTO 032050  
Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de: (1) ZELIA CARDOZO DOS SANTOS  
Timbó Grande, 05 de maio de 2017  
Em testemunho da verdade [Signature]  
MARCIANDRA PASA-Escrivente  
Emolumentos: R\$ 3,06 + selo: R\$ 1,86 -- Total: R\$4,90  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal ERO32520-R4HN  
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



[Handwritten signatures]



Flora

~~A~~

~~D~~

Dir





Município de

**Lebon Régis**

Coração do Contestado



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2017  
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017



**ANEXO II  
PROPOSTA DE PREÇOS**

**1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:**

Razão Social: SPB HEALTH SOLUTION LTDA – ME

Nome Fantasia: SPB HEALTH SOLUTION LTDA

CNPJ: 19.845.223/0001-88

Endereço: Rua do Comércio, N° 505

Bairro: Centro

Município: Rio das Antas

Estado: Santa Catarina

CEP: 89.550-000

Telefones: 49 3565-0074 / 99110-7254 / 99136-5010

Email: [contato@spbsolucoes.com.br](mailto:contato@spbsolucoes.com.br)

CNPJ: 19.845.223/0001-88

Inscrição Estadual: Isenta

Inscrição Municipal: 6780

**2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL**

Nome: Zélia Cardozo dos Santos

Estado Civil: Solteira

RG: 5.382.290 SSP/SC

CPF: 058.875.799-35

Endereço Residencial: Rua do Comércio, N° 505, Apto 02

Bairro: Centro

Município: Rio das Antas

Estado: Santa Catarina

CEP: 89.550-000

Telefones: 49 3565-0074 / 99110-7254

Email: [contato@spbsolucoes.com.br](mailto:contato@spbsolucoes.com.br)

**3. DADOS BANCÁRIOS**

Banco: Banco do Brasil

Agência: 5219-1

Operação: Banco do Brasil não possui

Conta corrente: 6590-0

**3. CONDIÇÕES DA PROPOSTA:**

Serviços a serem executados pela proponente (observar o Anexo I deste Edital):

Desenvolvimento de serviços de consultoria técnica para organização administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, treinamento e orientação de servidores; inclusive oferecendo treinamento para formação de regulador, consultoria técnica para funcionamento do SUS – Sistema Único de Saúde; assessoria presencial e on-line para dirimir dúvidas; serviços de consultoria técnica para elaboração da Política Municipal de Assistência Farmacêutica, com protocolo de fornecimento de medicamentos pela rede municipal de saúde; melhorar a organização do fluxo para constatação e aproveitamento da demanda livre, através do acolhedor e regulador, com 01 (um) funcionário para treinamento do servidor público para a função do Regulador, executado em carga horária de 16 (dezesesseis) horas semanais, sem limite on-line, durante a vigência do contrato; serviços de auditoria do sistema municipal de saúde, com apresentação de

*Cir*  
*toniej*  
*[Signature]*







Município de

**Lebon Régis**

Coração do Contestado



relatório indicando as conformidades e desconformidades administrativas do Sistema Municipal de Saúde, especialmente nas normas legais relacionadas ao Fundo Municipal de Saúde; pesquisa e avaliação semestral do atendimento ao público; auditoria do sistema municipal de saúde, com apresentação de mapeamento epidemiológico e produção do sistema municipal de saúde, identificando o perfil de internações da população residente, com indicação das 10 principais incidências indicadas pelo Código Internacional de Doenças – CID 10. Serviços de consultoria técnica presencial, sendo de 32 (trinta e duas) horas/mês para assessoria do gabinete do secretário e das demais funções de comando. Serviços de capacitação e preparação dos Agentes Comunitários de Saúde, conforme preconiza o SUS – Sistema Único de Saúde.

Prazo de execução dos serviços:  
Durante 12 (doze) meses.

Valor da proposta (R\$) (observar o valor máximo previsto em Edital):  
**VALOR GLOBAL: R\$ 75.600,00** (setenta e cinco mil e seiscentos reais) sendo R\$6.300,00 (seis mil e trezentos reais) mensais.

Prazo de validade da proposta:  
60 (sessenta) dias.

#### 4. DECLARAÇÃO:

Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, bem como que temos conhecimento sobre a forma de remuneração pelos serviços, conforme previsão do item 11 do Edital de Licitação.

Lebon Régis, 09 de maio de 2017.

*Zélia Santos*

Assinatura do Representante Legal  
Carimbo da empresa

**Zélia Santos**

Sócia Administradora  
SPB Health Solution Ltda  
CNPJ: 19.845.223/0001-88  
Telefone: 49 3565-0074

*Qui*  
*Vanig*







# Fundo Municipal de Saúde de Lebon Régis

Rua Artur Barth, 300 - Centro - 89.515-000 - Lebon Régis/ SC  
CNPJ: 11.218.128/0001-42 Fone: (49) 3247-0188



Usuário: José Vanderlei	Chave de Autenticação Digital 1538-3328-738	Página 1 / 1
-------------------------	--	-----------------

## Resultado do julgamento

**Licitação:** TP02/2017      **Data de abertura:** 08/05/2017      **Modalidade:** Tomada de Preço      **Valor total estimado:** R\$ 78.000,00

**Forma de julgamento:** Global      **Tipo da licitação:** Menor preço

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL NA ÁREA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS/SC. Incluindo treinamento e orientação de servidores; inclusive oferecendo treinamento para formação de regulador, consultoria técnica para funcionamento do SUS – Sistema Único de Saúde; assessoria presencial e on-line para dirimir dúvidas; serviços de consultoria técnica para elaboração da Política Municipal de Assistência Farmacêutica, com protocolo de fornecimento de medicamentos pela rede municipal de saúde; melhorar a organização do fluxo para constatação e aproveitamento da demanda livre, através do acolhedor e regulador, com 01 (um) funcionário para treinamento do servidor público para a função do Regulador, executado em carga horária de 16 (dezesseis) horas semanais, sem limite on-line, durante a vigência do contrato; serviços de auditoria do sistema municipal de saúde, com apresentação de relatório indicando as conformidades e desconformidades administrativas do Sistema Municipal de Saúde, especialmente nas normas legais relacionadas ao Fundo Municipal de Saúde; pesquisa e avaliação semestral do atendimento ao público; auditoria do sistema municipal de saúde, com apresentação de mapeamento epidemiológico e produção do sistema municipal de saúde, identificando o perfil de internações da população residente, com indicação das 10 principais incidências indicadas pelo Código Internacional de Doenças – CID 10. Serviços de consultoria técnica presencial, sendo de 32 (trinta e duas) horas/mês para assessoria do gabinete do secretário e das demais funções de comando. Serviços de capacitação e preparação dos Agentes Comunitários de Saúde, conforme preconiza o SUS – Sistema Único de Saúde.

**Tratamento:** Normal

**Colocação Credor/Fornecedor**

1	4801 - SPB HEALTH SOLUTION LTDA - ME
---	--------------------------------------

**Valor Total (R\$)**

75.600,00



*Jonicy*  
*liv*





Município de

**Lebon Régis**

Coração de Contestado



ATA CIRCUNSTANCIAL DA SESÃO DE LICITAÇÃO TP02/2017

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL NA ÁREA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS/SC. Incluindo treinamento e orientação de servidores; inclusive oferecendo treinamento para formação de regulador, consultoria técnica para funcionamento do SUS – Sistema Único de Saúde; assessoria presencial e on-line para dirimir dúvidas; serviços de consultoria técnica para elaboração da Política Municipal de Assistência Farmacêutica, com protocolo de fornecimento de medicamentos pela rede municipal de saúde; melhorar a organização do fluxo para constatação e aproveitamento da demanda livre, através do acolhedor e regulador, com 01 (um) funcionário para treinamento do servidor público para a função do Regulador, executado em carga horária de 16 (dezesseis) horas semanais, sem limite on-line, durante a vigência do contrato; serviços de auditoria do sistema municipal de saúde, com apresentação de relatório indicando as conformidades e desconformidades administrativas do Sistema Municipal de Saúde, especialmente nas normas legais relacionadas ao Fundo Municipal de Saúde; pesquisa e avaliação semestral do atendimento ao público; auditoria do sistema municipal de saúde, com apresentação de mapeamento epidemiológico e produção do sistema municipal de saúde, identificando o perfil de internações da população residente, com indicação das 10 principais incidências indicadas pelo Código Internacional de Doenças – CID 10. Serviços de consultoria técnica presencial, sendo de 32 (trinta e duas) horas/mês para assessoria do gabinete do secretário e das demais funções de comando. Serviços de capacitação e preparação dos Agentes Comunitários de Saúde, conforme preconiza o SUS – Sistema Único de Saúde.**

Aos 10/05/2017, na cidade de Lebon Régis-SC, na sala de reuniões do Paço Municipal, sito na Rua Artur Barth, 300, Centro, às 09:15, em sessão pública, reuniram-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, nomeados pelo Decreto n.º 27/2017, acompanhada pelos representantes das licitantes, com a finalidade de julgar o procedimento licitatório administrativo nº TP02/2017- Tomada de Preço, cujo objeto descrito acima e conforme especificações contidas no Edital, será julgada por menor valor Global. Entregaram, tempestivamente, os envelopes de documentação e proposta de preços, mediante protocolo de credenciamento a (s) seguinte (s) empresa (s): 4

Representante	Empresa
ZELIA CARDOZO DOS SANTOS	SPB HEALTH SOLUTION LTDA - ME

Sendo recebidos até às 09:00, estando dentro do horário para recebimento dos envelopes conforme preceitua o Edital. O Presidente solicitou aos presentes que rubricassem e que conferissem a inviolabilidade dos envelopes contendo a documentação. Prosseguindo, foi realizada a abertura e após conferência constatou-se que: A empresa apresentou documento de Habilitação de acordo com o edital. Os documentos foram colocados à disposição dos presentes para exame. Restando Habilitada a seguinte empresa: SPB HEALTH SOLUTION LTDA - ME (19.845.223/0001-88). Foi aberta a palavra aos licitantes presentes, para que, tendo interesse em recursos quanto a esta fase fosse manifestada neste momento, sendo que não foram manifestadas intenções de recursos, e como todos estão presentes prossegue-se a sessão passando para a fase de Propostas. Foi solicitado aos presentes que rubricassem e que conferissem a inviolabilidade dos envelopes contendo as propostas das licitantes habilitadas, logo foram abertos e colocados a disposição dos presentes para exame, constatou-se nas propostas que: Todas as empresas apresentaram propostas de acordo com edital. Sendo que assim segue o resultado classificatório:

*(Handwritten signature)*

*(Handwritten signatures)*







Município de  
**Lebon Régis**

Coração do Contestado



COLOCAÇÃO	EMPRESA	VALOR
1º	SPB HEALTH SOLUTION LTDA - ME	75.600,00

Concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recursos quanto as propostas fica declarado que: Estando todos presentes na sessão registra-se a falta de motivação para abertura de recurso pelas empresas.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL, declara vencedora desta licitação a empresa: **SPB HEALTH SOLUTION LTDA – ME**. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente da CPL e membros presentes, assim como os representantes das licitantes presentes na sessão.

*Zelia Santos*

**SPB HEALTH SOLUTION LTDA - ME**  
ZELIA CARDOZO DOS SANTOS  
Administradora

*José Vanderlei de Campos*  
**JOSÉ VANDERLEI DE CAMPOS**  
Presidente da CPL

*Vanía Regina Maraffon*  
**VANIA REGINA MARAFFON**  
Secretária da CPL

*Cristyan Andrey Pierdoná*  
**CRISTYAN ANDREY PIERDONÁ**  
Membro da CPL





Município de

**Lebon Régis**

Coração do Contestado



Processo licitatório nº 24/2017

Tomada de Preços nº 02/2017



**PARECER JURÍDICO nº 038/2017/LIC**

Trata-se de procedimento de licitação cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial na área da saúde do Município de Lebon Régis.

A fase preliminar do procedimento, compreendida até o Edital, já foi devidamente analisada e conforme o Parecer Jurídico nº 030/2017/LIC (pág. 035), atendeu as exigências legais.

Não houve impugnação ao edital.

O prazo legal entre a publicação do edital e o recebimento das propostas (15 dias – art. 21, §2º, III, Lei n. 8.666/1991) foi devidamente observado.

Compareceu para participar do certame a empresa SPB HEALTH SOLUTION LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.845.223/0001-88, a qual foi declarada habilitada e teve sua proposta classificada pela Comissão de Licitação.

As decisões de habilitação e classificação foram acertadas, uma vez que foram cumpridas todas as exigências do instrumento convocatório, conforme análise da documentação da licitante (*checklist* anexo), bem como da proposta por ela apresentada.

A Comissão de Licitação declarou vencedora a SPB HEALTH SOLUTION LTDA - ME, única proponente do certame, que conseqüentemente apresentou o menor preço global.

Ante o exposto e não havendo qualquer vício que gere a nulidade ou anulabilidade do processo licitatório em tela, opino pela homologação, adjudicação do objeto à empresa vencedora do certame e celebração do instrumento contratual competente.

É o parecer.

Lebon Régis (SC), 11 de maio de 2017.

**Fernando Padilha Kuhnen**

Procurador do Município

OAB/SC 24.879





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS

CNPJ: 83.074.310/0001-88  
RUA ARTUR BARTH, 300  
CEP: 89.515-000 - Lebon Régis - SC



Tomada de Preço

Nr.: TP02/2017

Processo Administrativo: 24/2017

Data do Processo: 17/04/2017

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, DOUGLAS FERNANDO DE MELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:


- a) Processo Nr.: **24/2017**  
b) Licitação Nr: **TP02/2017**  
c) Modalidade: Tomada de Preço

d) Objeto da Licitação: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL NA ÁREA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS/SC.** Incluindo treinamento e orientação de servidores; inclusive oferecendo treinamento para formação de regulador, consultoria técnica para funcionamento do SUS – Sistema Único de Saúde; assessoria presencial e on-line para dirimir dúvidas; serviços de consultoria técnica para elaboração da Política Municipal de Assistência Farmacêutica, com protocolo de fornecimento de medicamentos pela rede municipal de saúde; melhorar a organização do fluxo para constatação e aproveitamento da demanda livre, através do acolhedor e regulador, com 01 (um) funcionário para treinamento do servidor público para a função do Regulador, executado em carga horária de 16 (dezesesseis) horas semanais, sem limite on-line, durante a vigência do contrato; serviços de auditoria do sistema municipal de saúde, com apresentação de relatório indicando as conformidades e desconformidades administrativas do Sistema Municipal de Saúde, especialmente nas normas legais relacionadas ao Fundo Municipal de Saúde; pesquisa e avaliação semestral do atendimento ao público; auditoria do sistema municipal de saúde, com apresentação de mapeamento epidemiológico e produção do sistema municipal de saúde, identificando o perfil de internações da população residente, com indicação das 10 principais incidências indicadas pelo Código Internacional de Doenças – CID 10. Serviços de consultoria técnica presencial, sendo de 32 (trinta e duas) horas/mês para assessoria do gabinete do secretário e das demais funções de comando. Serviços de capacitação e preparação dos Agentes Comunitários de Saúde, conforme preconiza o SUS – Sistema Único de Saúde.


e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

**4801 - SPB HEALTH SOLUTION LTDA - ME (19.845.223/0001-88)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	19189 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA PARA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. A Empresa deverá fornecer no mínimo a prestação dos seguintes serviços: treinamento e orientação de servidores; inclusive oferecendo treinamento para formação de regulador, consultoria técnica para funcionamento do SUS – Sistema Único de Saúde; assessoria presencial e on-line para dirimir dúvidas; serviços de consultoria técnica para elaboração da Política Municipal de Assistência Farmacêutica, com protocolo de fornecimento de medicamentos pela rede municipal de saúde; melhorar a organização do fluxo para constatação e aproveitamento da demanda livre, através do acolhedor e regulador, com 01 (um) funcionário para treinamento do servidor público para a função do Regulador, executado em carga horária de 16 (dezesesseis) horas semanais, sem limite on-line, durante a vigência do contrato; serviços de auditoria do sistema municipal de saúde, com apresentação de relatório indicando as conformidades e desconformidades administrativas do Sistema Municipal de Saúde,	MÊS	12	6.300,00	75.600,00

<p>especialmente nas normas legais relacionadas ao Fundo Municipal de Saúde; pesquisa e avaliação semestral do atendimento ao público; auditoria do sistema municipal de saúde, com apresentação de mapeamento epidemiológico e produção do sistema municipal de saúde, identificando o perfil de internações da população residente, com indicação das 10 principais incidências indicadas pelo Código Internacional de Doenças – CID 10. Serviços de consultoria técnica presencial, sendo de 32 (trinta e duas) horas/mês para assessoria do gabinete do secretário e das demais funções de comando. Serviços de capacitação e preparação dos Agentes Comunitários de Saúde, conforme preconiza o SUS – Sistema Único de Saúde.</p>				
				<p><b>Total</b> 75.600,00</p>

Lebon Régis, 12/05/2017

  
 \_\_\_\_\_  
**DOUGLAS FERNANDO DE MELLO**  
 PREFEITO MUNICIPAL



<b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS</b>  CNPJ: 83.074.310/0001-88 RUA ARTUR BARTH, 300 CEP: 89.515-000- Lebon Régis - SC	<b>Tomada de Preço</b>  <b>Nº: TP02/2017</b> <b>Processo Administrativo: 24/2017</b> <b>Data do Processo: 17/04/2017</b>
---	--



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal, DOUGLAS FERNANDO DE MELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo nº: **24/2017**
- b) Licitação nº: **TP02/2017**
- c) Modalidade: **Tomada de Preço**

d) Objeto da Licitação: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL A ÁREA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS/SC.** Incluindo treinamento e orientação de servidores; inclusive oferecendo treinamento para formação de regulador, consultoria técnica para funcionamento do SUS – Sistema Único de Saúde; assessoria presencial e on-line para dirimir dúvidas; serviços de consultoria técnica para elaboração da Política Municipal de Assistência Farmacêutica, com protocolo de fornecimento de medicamentos pela rede municipal de saúde; melhorar a organização do fluxo para constatação e aproveitamento da demanda livre, através do acolhedor e regulador, com 01 (um) funcionário para treinamento do servidor público para a função do Regulador, executado em carga horária de 16 (dezesseis) horas semanais, sem limite on-line, durante a vigência do contrato; serviços de auditoria do sistema municipal de saúde, com apresentação de relatório indicando as conformidades e desconformidades administrativas do Sistema Municipal de Saúde, especialmente nas normas legais relacionadas ao Fundo Municipal de Saúde; pesquisa e avaliação semestral do atendimento ao público; auditoria do sistema municipal de saúde, com apresentação de mapeamento epidemiológico e produção do sistema municipal de saúde, identificando o perfil de internações da população residente, com indicação das 10 principais incidências indicadas pelo Código Internacional de Doenças – CID 10. Serviços de consultoria técnica presencial, sendo de 32 (trinta e duas) horas/mês para assessoria do gabinete do secretário e das demais funções de comando. Serviços de capacitação e preparação dos Agentes Comunitários de Saúde, conforme preconiza o SUS – Sistema Único de Saúde.

e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

Fornecedor vencedor	Menor valor (R\$)
SPB HEALTH SOLUTION LTDA - ME	75.600,00

Lebon Régis, 12/05/2017

  
**DOUGLAS FERNANDO DE MELLO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## ASSINATURA

ANEXO III  
MODELO DE REQUERIMENTO

PROJETO PORTEIRA A DENTRO

REQUERIMENTO Nº. 01/2017

DATA: 13/04/2017

REQUERENTE: (nome completo)

ENDEREÇO: (endereço completo)

RG:

CPF:

CELULAR:

FONE:

SERVIÇO: (descrição detalhada do serviço solicitado e justificativa da necessidade)

LOCAL DO SERVIÇO:

EQUIPAMENTO: (descrição dos equipamentos solicitados)

HORAS: (nº de horas necessárias até 12h)

HORAS EXCEDENTES:

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA

**TOMADA DE PREÇOS Nº TP02/2017 PROCESSO Nº 24/2017.****HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº TP02/2017 PROCESSO Nº 24/2017.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL NA ÁREA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS/SC. Data de Homologação: 12/05/2017 - LICITANTE HOMOLOGADO: 4801 - SPB HEALTH SOLUTION LTDA – ME – CNPJ Nº 19.845.223/0001-88. Valor Total: R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais). Lebon Regis, 12/05/2017 - Douglas Fernando de Mello - Prefeito Municipal





CONTRATO Nº 30/2017  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2017  
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS/SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 83.074.310.0001-88, com sede administrativa na Rua Artur Barth, n. 300, centro, Lebon Régis/SC neste ato representado por sua Gestora **NÁDIA APARECIDA MACIEL**, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **SPB HEALTH SOLUTION LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua do Comércio, nº 505 – Apto 02, na cidade de Rio das Antas, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 19.845.223/0001-88, neste ato representada por **ZÉLIA CARDOZO DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 058.875.799-35, RG 5.382.290 SSP/SC, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente contrato, que se regerá pelo disposto no Processo Licitatório nº 24/2017, Tomada de Preços nº 02/2017, na Lei nº 8.666/93 e nas cláusulas a seguir expressas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui-se objeto deste contrato a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de consultoria e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial na área da Saúde do Município de Lebon Régis/SC, conforme condições definidas no Anexo I do Edital.

§1º Incluem-se no objeto deste contrato a prestação dos serviços de:

- I - Consultoria técnica para organização administrativa do Fundo Municipal de Saúde;
- II – Treinamento e orientação de servidores, inclusive oferecendo treinamento para formação de 01 (acolhedor) e 01 (regulador);
- III – Consultoria técnica para funcionamento do Sistema Único de Saúde – SUS;
- IV – Assessoria presencial e on-line para dirimir dívidas;
- V – Serviços de consultoria técnica para elaboração da Política Municipal de Assistência Farmacêutica, com protocolo de fornecimento de medicamentos pela rede municipal de saúde;
- VI - Melhorar a organização do fluxo para constatação e aproveitamento da demanda livre, através do acolhedor e regulador, com 01 (um) funcionário para treinamento do servidor público para a função do Regulador, executado em carga horária de 16 (dezesseis) horas semanais, sem limite on-line, durante a vigência do contrato;
- VII - Serviços de auditoria do sistema municipal de saúde, com apresentação de relatório indicando as conformidades e desconformidades administrativas do Sistema Municipal de Saúde, especialmente nas normas legais relacionadas ao Fundo Municipal de Saúde;
- VIII - Pesquisa e avaliação semestral do atendimento ao público;
- IX - Auditoria do sistema municipal de saúde, com apresentação de mapeamento epidemiológico e produção do sistema municipal de saúde, identificando o perfil de internações da população residente, com indicação das 10 principais incidências indicadas pelo Código Internacional de Doenças – CID 10;
- X - Serviços de consultoria técnica presencial, sendo de 32 (trinta e duas) horas/mês para assessoria do gabinete do secretário e das demais funções de comando;
- XI - Serviços de capacitação e preparação dos Agentes Comunitários de Saúde, conforme preconiza o SUS – Sistema Único de Saúde.

§2º Os serviços deverão ser iniciados no prazo de até 10 (dez) dias a contar do recebimento da ordem de serviço.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pela prestação dos serviços objeto deste contrato o Município pagará à contratada o valor máximo de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais) mensais.

§1º O pagamento será realizado após a prestação de serviços, mensalmente, considerando-se que a emissão das notas deverá ser a partir do dia 15 de cada mês, sem índice de reajuste e o pagamento ocorrerá até dez dias após a emissão da nota fiscal, atestado por servidor competente, mediante emissão e apresentação da Nota Fiscal, onde deverá constar o número do processo licitatório e da autorização de fornecimento a que se refere.

*(Handwritten signatures and initials)*





§2º A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Fundo Municipal de Saúde de Lebon Régis, com indicação do CNPJ específico, nº 11.218.128/0001-42 e deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o número da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento.

§3º A forma da nota fiscal deverá obedecer a legislação vigente à época da sua emissão.

§4º Não será efetuado qualquer pagamento à licitante vencedora enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.

§5º A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Cadastro de Fornecedores da Prefeitura para verificação da situação do CONTRATADO com relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do contrato correrão por conta de dotação específica do orçamento do Fundo Municipal de Saúde, do Exercício de 2017, com a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Gestora: 2 - Fundo Municipal de Saúde  
Órgão Orçamentário: 91000 – Fundo Municipal de Saúde  
Unidade Orçamentária: 91010 – Fundo Municipal de Saúde  
Função: 10 – Saúde  
Subfunção: 301 – Atenção Básica  
Programa: 28 – Saúde Básica  
Ação: 2.42 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde  
Despesa: 132 – 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas  
Despesa: 143 – 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Caberá ao contratado:

I. Executar os serviços de acordo com as especificações e prazos determinados neste contrato, no Anexo I do Edital de licitação e em sua proposta, sob pena de aplicação da multa estabelecida neste contrato;

II. Custear única e exclusivamente às suas expensas os profissionais disponibilizados, tanto com deslocamento, hospedagem, alimentação, quanto com encargos trabalhistas e previdenciários;

III. Responsabilizar-se por quaisquer danos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

IV. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

V. Não sub-contratar, total ou parcialmente, o objeto licitado sem autorização expressa do contratante.

VI. Enviar por *e-mail* o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para o endereço eletrônico [compras@lebonregis.sc.gov.br](mailto:compras@lebonregis.sc.gov.br);

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cabe ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Lebon Régis-SC:

I - Permitir que os funcionários da licitante vencedora tenham acesso à documentação do Fundo Municipal de Saúde e repartições públicas municipais correlatas;

II - Fornecer à contratada toda a documentação e informações essenciais à execução dos serviços;

III - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por um representante especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

IV - Notificar por escrito à contratada a ocorrência de eventuais imperfeições/irregularidades no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

V - Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;

VI - Outras obrigações definidas neste contrato.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução do objeto desta Licitação, a qualquer hora.







§1º A fiscalização exercida não reduz nem exclui a responsabilidade do contratado, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade.

§2º O Fundo Municipal de Saúde de Lebon Régis-SC anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das incidências observadas, podendo ainda fazer relatórios sobre o andamento do Contrato, sendo permitida a aplicação de multas por infrações cometidas pela contratada.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do Contrato o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções contratuais, nos termos dos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/1993:

- I. Advertência;
- II. Multa de 05% ou 15% sobre o valor global do contrato no caso de inexecução parcial ou total de obrigações, respectivamente;
- III. Suspensão temporária de participação em licitação;
- IV. Declaração de inidoneidade.

Parágrafo único. As penalidades acima poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/1993.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O Contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- a) por ato unilateral, escrito, do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;
- b) amigavelmente por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;
- c) judicialmente, nos termos da legislação vigente.

#### CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo, por interesse da administração, ser prorrogado por igual e sucessivos períodos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;
3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
4. A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.
5. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
6. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante a celebração de termo aditivo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE

12.1 Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto nas hipóteses de prorrogação e de ocorrência de fato que justifique a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, nos termos da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.2 Havendo prorrogação do prazo de vigência do contrato, poderá ser concedido reajuste após o decurso de 12 meses da vigência do mesmo, caso haja requerimento expresso da contratada, utilizando-se para tanto, o INPC acumulado nos últimos doze meses.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, resolvendo-se com base nessa legislação os casos omissos.







Município de

**Lebon Régis**

Coração do Contestado



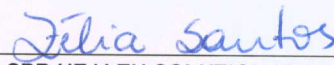
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

Para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Lebon Régis-SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

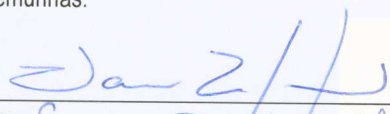
E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Lebon Régis (SC), 15 de maio de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LEBON RÉGIS**  
Nádia Aparecida Maciel  
Gestora

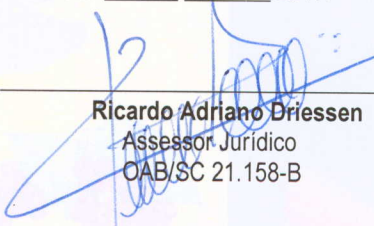
  
\_\_\_\_\_  
**SPB HEALTH SOLUTION LTDA - ME**  
Zélia Cardozo dos Santos  
Contratada

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Sonia R. Maraffon  
CPF: 67.611.939-15

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Amson Bandeira  
CPF: 636.948.329-04

Visto em: 15 / 05 /2017.

  
\_\_\_\_\_  
**Ricardo Adriano Driessen**  
Assessor Jurídico  
OAB/SC 21.158-B





**Lebon Régis****PREFEITURA****EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 30/2017 – TP 02/2017.**

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº. 30/2017 – TP 02/2017.

Objeto: O presente contrato visa a contratação de empresa jurídica especializada para prestação de serviços de consultoria e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial na área da Saúde do Município de Lebon Régis, conforme Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS.

Empresa Contratada: SPB HEALTH SOLUTION LTDA – ME – CNPJ Nº 19.845.223/0001-88.

Valor Mensal: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

Vigência: 15/05/2017. Término: 15/05/2018

Lebon Régis, 29/05/2017. Nádia Aparecida Maciel-Gestora do Fundo

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017.**

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de Limpeza e Higienização, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais e produtos necessários para execução do objeto, a ser realizado nas edificações públicas de responsabilidade do Município de Lebon Régis/SC, conforme local e especificações que estão definidas no ANEXO I – Termo de Referência. Data de Homologação: 29 de maio de 2017 - LICITANTE HOMOLOGADO: 4801 – THIAGO WALTER VERA - ME – CNPJ Nº 24.240.825/0001-41. Valor Total: R\$ 369.999,96 (trezentos e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), Lebon Régis, 29 de maio de 2017- Douglas Fernando de Mello - Prefeito Municipal